



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

O Vereador que a este subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Lei que Declara de utilidade pública municipal a Liga Francana de Esportes Amadores, com o CNPJ de n.º 51.644.891/0001-50, situada na cidade de Franca/SP, na Rua Maranhão, n.º 2205, bairro Santo Agostinho, com o CEP de n.º 14.401-386, tendo como finalidade, a promoção do esporte, proporcionando a prática do mesmo em todas as suas modalidades, do iniciante ao avançado.

Apresentamos este Projeto de Lei, esperando merecer o apoio e aprovação do mesmo por parte dos Nobres Pares.

PROJETO DE LEI N.º /2025

Declara de utilidade pública municipal a Liga Francana de Esportes Amadores.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Liga Francana de Esportes Amadores, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, situado na Rua Maranhão, n.º 2205, bairro Santo Agostinho, com o CEP de n.º 14.401-386, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.644.891/0001-50.

Art. 2º As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca/SP.

Em, 13 de maio de 2025.

Antônio Donizete Mercúrio
(Donizete da Farmácia)
Vereador

LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES

CNPJ 51.644.891/0001-50

RUA MARANHÃO, 2205 SANTO AGOSTINHO

CEP 14401-386 FRANCA -SP

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES, inscrita no CNPJ sob nº 51.644.891/0001-50 sediada RUA MARANHÃO, 2205 SANTO AGOSTINHO na FRANCA -SP, CEP 14.401-386. por intermédio do Sr. Marcos Mariano da Silva RG 16.746.979 CPF 051.539.688-55, Presidente, infra assinado, declara para os devidos fins de direito que se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51, bem como prestar contas até 30 de abril de cada ano na forma dos arts.63 a 68, todos da Lei 13019/2014.

Franca, 04 de Maio de 2025.



MARCOS MARIANO DA SILVA
CPF Nº 051.539.688-55

LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES

CNPJ 51.644.891/0001-50

RUA MARANHÃO, 2205 SANTO AGOSTINHO

CEP 14401-386 FRANCA -SP

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 12.527/11

Eu, Marcos Mariano da Silva RG 16.746.979 CPF 051.539.688-55, representante legal da Organização da Sociedade Civil LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES, inscrita no CNPJ sob nº 51.644.891/0001-50 sediada RUA MARANHÃO, 2205 SANTO AGOSTINHO na FRANCA - SP, CEP 14.401-386. DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização em tela se compromete em atender o disposto no Art. 11 Paragrafo Único , incisos I a VI da Lei 13.019/2014 e a Lei Federal nº 12.527/11 e Lei Municipal 8.220/2014, e ao Comunicado SDG nº 016/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de forma especial a divulgação na internet e em locais visíveis da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a Prefeitura Municipal de Franca.

Franca, 04 de Maio de 2025.



MARCOS MARIANO DA SILVA
CPF Nº 051.539.688-55

LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES

CNPJ 51.644.891/0001-50

RUA MARANHÃO, 2205 SANTO AGOSTINHO

CEP 14401-386 FRANCA -SP

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES, com sede social à RUA MARANHÃO, 2205 SANTO AGOSTINHO na FRANCA -SP, CEP 14.401-386, está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, sem fins lucrativos há mais de 1(hum) ano, desde 2023.

Declaro ainda, que a LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES, com sede social à RUA MARANHÃO, 2205 SANTO AGOSTINHO na FRANCA -SP, CEP 14.401-38 não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções e não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Declaro ainda, que a LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES, com sede social à RUA MARANHÃO, 2205 SANTO AGOSTINHO na FRANCA -SP, CEP 14.401-38 outrossim, que a entidade atende ao público em geral e não apenas e exclusivamente a seus sócios e dependentes.

Franca, 04 de Maio de 2025.



MARCOS MARIANO DA SILVA
CPF Nº 051.539.688-55

Relatório

A LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES, inscrita no CNPJ sob nº 51.644.891/0001-50 sediada RUA MARANHÃO, 2205 SANTO AGOSTINHO na FRANCA -SP, CEP 14.401-386 é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, educativo, esportivo e assistencial, com personalidade jurídica e patrimônio distinto de seus filiados. Regida pelo seu estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, não exercendo função delegada do poder público e terá duração indeterminada. Tendo como finalidade promoção de esporte , proporcionando a prática de esportes de todas as modalidades esportivas, de iniciação esportiva, participação e alto rendimento em geral, masculino e feminino, representar a categoria de atletas nas modalidades esportivas na entidade e no âmbito de órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições por elas organizadas, promoção e inclusão social da criança e adolescente, jovens, idosos, portadores ou não de necessidades especiais, além de escolinhas de iniciação esportiva e divisões de base , previamente organizadas, promove eventos esportivos, culturais, educativos, e artísticos de caráter oficiais e / ou amistosos e com programas e projetos previamente estruturados que se liguem aos interesses comunitários da Liga, bem como realizações de torneios, campeonatos e jogos amistosos de qualquer natureza, com a participação de seus filiados.

Nossa entidade tem como inicio de atividades 01/08/2023 as suas atividades com preparação de campeonatos esportivos.

- No ano de 2023 setembro a novembro tivemos um campeonato infantil com idades de 08 anos a 14 anos de futebol onde participaram 16 escolinhas da cidade de Franca- SP nesse campeonato temos gastos com arbitragem, bolas, premiação , divulgação e tivemos um gastos de R\$15.920,00.

Bolas : R\$ 6.240,00 são 3 bolas para cada clube no valor de R\$ 130,00

Premiação: R\$ 3.600,00 (medalhas e troféus)

Arbitragem: R\$ 5.080,00

Divulgação : R\$ 1.000,00

No ano de 2024 tivemos os seguintes campeonatos :

- Copa Sub 16 de futebol onde participaram 12 equipes da cidade de Franca- SP nesse campeonato temos gastos com arbitragem, bolas, premiação , divulgação e tivemos um gastos de R\$ 15.580,00 . Com duração de Março a Junho.

Bolas : R\$ 4.680,00 são 3 bolas para cada clube no valor de R\$ 130,00

Premiação: R\$ 3.000,00 (medalhas e troféus)

Arbitragem: R\$ 6.900,00

LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES

CNPJ 51.644.891/0001-50

RUA MARANHÃO, 2205 SANTO AGOSTINHO

CEP 14401-386 FRANCA -SP

Divulgação : R\$ 1.000,00

- Futsal onde participaram 14 equipes da cidade de Franca- SP nesse campeonato temos gastos com arbitragem, bolas, premiação , divulgação e tivemos um gastos de R\$ 16.280,00 . Com duração de Agosto a Outubro.

Bolas : R\$ 5.880,00 são 3 bolas para cada clube no valor de R\$ 130,00

Premiação: R\$ 3.500,00 (medalhas e troféus)

Arbitragem: R\$ 5.900,00

Divulgação : R\$ 1.000,00

No ano de 2025 estamos com um campeonato em andamento :

- Campeonato regional onde participaram 13 equipes com idade 08 , 10 e 12 anos de idades, nesse campeonato temos gastos com arbitragem, bolas, premiação , divulgação e tivemos um gastos de R\$ 20.060,00 . Com duração de Março a Agosto.

Bolas : R\$ 5.460,00 são 3 bolas para cada clube no valor de R\$ 140,00

Premiação: R\$ 4.200,00 (medalhas e troféus)

Arbitragem: R\$ 8.900,00

Divulgação : R\$ 1.500,00

Com esses campeonatos

Esses campeonatos conseguimos trazer para essas crianças a interação com outras crianças e conseguimos ver o desenvolvimento sobre o trabalho que as escolinhas traz para o desenvolvimento esportivos de crianças e jovens .

Franca, 04 de Maio de 2025.



MARCOS MARIANO DA SILVA

CPF Nº 051.539.688-55

LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES

CNPJ 51.644.891/0001-50

RUA MARANHÃO, 2205 SANTO AGOSTINHO

CEP 14401-386 FRANCA -SP













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.644.891/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADUARO R MARANHÃO	NÚMERO 2205	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 14.401-386	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSSILVA@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3713-1600
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2025 às 13:12:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA

Oficial Titular: Lincoln Bueno Alves

Rua Thomaz Gonzaga, 2071 - Centro

Tel.: (16) 3712-4888 - Email: criaf1@registrodefranca.com.br - Site:

www.registrodefranca.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 78169 de 07/04/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **23 (vinte e tres) páginas**, foi apresentado em 10/03/2025, o qual foi protocolado sob nº 78169, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **78169** e averbado no registro primitivo nº 76480 no Livro A deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA na presente data.

Apresentante

LIGA FRANCA NA DE ESPORTES AMADORES

Natureza

Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: LIGA FRANCA NA DE ESPORTES AMADORES

Franca - SP, 07 de abril de 2025

Assinado eletronicamente

MARCIO ROBERTO DE MELO

Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 196,89	R\$ 55,87	R\$ 38,25	R\$ 10,42	R\$ 13,49
Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 9,38	R\$ 9,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 334,17



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: rtdbrasil.org.br/certificadoregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

78169




Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1110134PJNS000030130GJ25E


Página 000001/000023 	Protocolo nº 78169 de 10/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78169 em 07/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 78480 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).									
	Encargamento R\$ 196,39	LITRÔ R\$ 31,27	Escritura de Fatores R\$ 14,15	Registro Civil R\$ 10,42	Tribunal de Justiça R\$ 11,49	Ministério Público R\$ 8,18	ITR R\$ 8,87	Outros R\$ 0,00	Taxas Originais R\$ 0,00	Total R\$ 196,17

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FRANCA -SP

A entidade denominada **LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES**, inscrita no CNPJ 51.644.891/0001-50, com sede e foro nesta cidade de Franca -SP, sito à Rua Maranhão, 2205, Santo Agostinho, Cep 14401-386 vem por meio de seu Presidente, abaixo assinado Sr. Marcos Mariano da Silva, brasileiro, casado, radialista, email : marcoasilva@gmail.com, filho de Antonio Augusto da Silva e Maria Aparecida da Silva, portador do RG 16.746.979 e CPF/ME 051.539.688-55, residente e domiciliado na cidade de Franca -SP, à Rua Maranhão, 2205, Santo Agostinho, Cep 14401-386, requer a V.Sa. o registro da Ata de Assembléia Extraordinária de recomposição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade acima mencionada, para fins do artigo 120 e seguintes da lei 6.015/73 (publicidade e eficácia contra terceiros, do qual anexa 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nestes termos
P. Deferimento

Franca -SP 11 de Julho de 2024.


 Marcos Mariano da Silva
 Presidente



Protocolo nº 78169 de 10/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78169 em 07/04/2025 - a averbado no registro primitivo nº 78160 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Protocolo	Data	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
85 1048	05 04 25	85 17 24	48 34 42	18 13 48	85 19 23	85 08 27	85 02 00	85 08 00	85 11 17

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA RECOMPOSIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA LIGA FRANCANO DE ESPORTES AMADORES

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024, em 2ª convocação, às 11:00 horas, atendendo o Edital de Convocação de 11 de junho de 2024, nesta cidade de Franca- SP, a Rua Maranhão, nº2.205, Bairro Santo Agostinho, Cep. 14.401-386, reuniram-se os membros e interessados descritos e assinados na relação de presença anexa, da LIGA FRANCANO DE ESPORTES AMADORES, para deliberar sobre a recomposição da Diretoria Executiva por motivo de óbito do Diretor financeiro JOÃO SILVÉRIO DA SILVA. Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação Sr. Marcos Mariano da Silva, que escolheu a mim, Caetano Bego Neto, para secretariá-lo. O presidente saudou e cumprimentou os presentes e passou a informar a pauta da assembleia extraordinária, lendo o edital de convocação na íntegra. Ato contínuo também traz ao conhecimento de todos que se fez necessário a recomposição do cargo do Diretor Financeiro para o funcionamento da entidade, neste momento esclarecido a recomposição apresenta-se a nova Diretora Financeira e por aclamação entre os presentes compõem a assim a Diretoria Executiva e o Conselho ficando aprovado por unanimidade entre os participantes ficando recomposta da seguinte maneira a Diretoria Executiva e Conselho fiscal para complementar o mandato de 11/07/2024 a 15/07/2027. **Presidência:** Presidente: Marcos Mariano da Silva; **Vice Presidente:** Eurípedes Sebastião Gonçalves Filho; **Diretoria Executiva:** Diretora Financeira: Roberta Pepineli Vicente; **Diretor Secretário:** Caetano Bego Neto; **Diretor de Esportes:** Marcelo Aparecido Domingos de Lima; **Diretor Social, Patrimonial de Marketing:** Luis Roberto Teles; **Diretor de Arbitragem:** Sebastião Solimar Santana; **Conselho Fiscal:** Efetivos: Danilo Moreira Rocha, Marcelino Guimarães e Marciel Luis Fernandes. Suplentes: Álvaro da Silva e Renato Bráulio. Após aprovados por unanimidade ficam imediatamente empossados. Finalmente o presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Extraordinária e determinou a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e lavrasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Franca- SP, 11 de julho de 2024.

20

Marcos Mariano da Silva
Presidente

20

Caetano Bego Neto
Diretor Secretário



Protocolo nº 78169 de 10/03/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78169 em 07/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 76480 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

CONTABILIDADE	RECEITA	DEBITOS DE PASSIVO	REGIME FISCAL	VALORES A RECEBER	VALORES A PAGAR	ISS	LOCOMOÇÃO	OUTROS CREDITOS	TOTAL
R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00

QUALIFICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: **MARCOS MARIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, radialista, email: marcossilva@gmail.com, filho de Antonio Augusto da Silva e Maria Aparecida da Silva, portador do RG no 16.746.979-SSP/SP e do CPF/ME no. 051.539.688-55 residente e domiciliado na cidade de Franca - SP, à Rua Maranhão, 2.205, Bairro Santo Agostinho, Cep. 14.401-386

Vice-Presidente: **Eurípedes Sebastião Gonçalves Filho**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 15.932.028-8 e CPF/ME:098,955.448-12, residente e domiciliado na cidade de Franca-SP, à Rua Valdelia Martins dos Santos, 1740, Jd. Aeroporto III.

Diretor Secretário: **Cetano Bego Neto**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG: 13.834.528-SSP/SP e CPF/ME: 039.440.628-17, residente e domiciliado na cidade de Franca-SP, à Rua Marcos Teixeira da Silva, 2.734, Jd. Palestina, Cep. 14.402-344.

Diretora Financeira: **Roberta Pepinelli Vicente**, brasileira, casada, comerciante, portador do RG: 47.402.872-0 SSP/SP e CPF/ME: 370.320.685-8, residente e domiciliado na cidade de Franca -SP, a Rua Dr. Washington Luiz 2947, Jd. Paulista. Cep 14401-220

Diretor de Esportes: **Marcelo Aparecido Domingos de Lima**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 19.541.951-SSP/SP e CPF/ME: 038.034.118-60, residente e domiciliado na cidade de Franca- SP, à Avenida Moacir Vieira Coelho, 3.435, Jd. Redentor.

Diretor Social Patrimonial e de Marketing: **Luis Roberto Teles**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG: 16.747.392- SSP/SP e CPF/ME: 074.651.318-63 residente e domiciliado na cidade de Franca- SP, à Rua Fernando Geraldo Contini, 3.260, Esplanada Primo Meneghetti.

Diretor de Arbitragem: **Sebastião Solimar Santana**, brasileiro, casado, árbitro e técnico em enfermagem, portador do RG: 23.341.259-1-SSP/SP e CPF/ME: 073.977.698-37, residente e domiciliado na cidade de Franca -SP, à Rua Manif Elias Pedro, 3.003, Vila Scarabucci, Cep. 14.403-662.

CONSELHO FISCAL-EFETIVOS:

Daniilo Moreira Rocha, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG: 41.533.221-SSP/SP e CPF/ME: 328.258.768-60, residente e domiciliado na cidade de Franca - SP, à Rua Herval Aurélio Marconi, 2.170, Jd. Líbano, Cep. 14.403-530.

Marcelino Guimarães, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG: 55.899.991-6 e CPF/ME: 122.461.968-41 residente e domiciliado na cidade de Franca - SP, à Rua Prof. Laerte Barbosa Cintra, 929, Jd. América.

Marciel Luis Fernandes, brasileiro, casado, comerciante portador do RG:27.408.588-7 e CPF/ME: 144.415.628-45 residente e domiciliado na cidade de Franca- SP, à Rua Avenida Eliza Verzola Gosuen, 2.256, Jd. Angela Rosa



Protocolo nº 78169 de 10/03/2025; Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78169 em 07/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 76480 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Ecrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Sistema de Taxação	Instituto Civil	Valor do Juremte	Multa/Protesto	IO	Imposto	Outras Despesas	Total
R\$ 196,80	R\$ 35,87	R\$ 11,24	R\$ 10,42	R\$ 11,48	R\$ 0,00	R\$ 0,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266,71

SUPLENTE:

Álvaro da Silva, brasileiro, casado, assessor parlamentar portador do RG:16.746.270-2 SSP/SP CPF/ME:075.394.588-60, residente e domiciliado na cidade de Franca- SP, à Rua Alberto Leite Lemos, 1.470, Vila Marta, Cep 14.403-166.

Renato Bráulio, brasileiro, casado, sapateiro, portador do RG: 24.714.978-0 e CPF/ME: 098.971.468-30, residente e domiciliado na cidade de Franca - SP, à Rua José Giansella, 200, City Petrópolis, Cep. 14.409-570.



Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$
85.794,00	85.794,00	85.794,00	85.794,00	85.794,00	85.794,00	85.794,00	85.794,00	85.794,00	85.794,00	85.794,00

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES

Nós abaixo assinados nos comprometemos a assumir e exercer complementar o mandato de 11 de julho de 2024 a 15 de julho de 2027 e desempenhar as funções a qual fomos, em obediência ao estatuto social aprovado.

NOME/CARGO

ASSINATURA

PRESIDÊNCIA:

Presidente:

Marcos Mariano da Silva

Vice-Presidente:

Eurípedes Sebastião Gonçalves Filho

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Secretário:

Caetano Bego Neto

Diretora Financeira:

Roberta Pepineli Vicente

Diretor de Esportes:

Marcelo Aparecido Domingos de Lima

Diretor Social, Patrimônio e Marketing:

Luis Roberto Teles

Diretor de Arbitragem:

Sebastião Solimar Santana

CONSELHO FISCAL: EFETIVOS:

Daniilo Moreira Rocha

Marcelino Guimarães

Marciel Luis Fernandes



Protocolo nº 78169 de 10/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78169 em 07/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 76480 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Descrição	Valor	Quantidade de Fols	Valor Total	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Custas	Outras Despesas	Total
	R\$ 196,29	01 75,81	R\$ 70,25	R\$ 16,42	R\$ 11,49	R\$ 9,38	R\$ 6,27	R\$ 0,00	R\$ 324,11

SUPLENTE:

Álvaro da Silva

Renato Bráulio

Álvaro da Silva

Renato Bráulio



Emblema	Valor	Deveres da Empresa	Registro (R.A.)	Valor do Juro	Multa por Retardo	Outros	Outros	Outros	Total
R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os interessados a participar da Assembléia Extraordinária, da **LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES** que se realizará no dia 11 de julho de 2024, às 10:00h, em primeira convocação ou às 11:00h em segunda convocação, sito a Rua Maranhão, nº. 2.205, Bairro Santo Agostinho, Cep. 14.401-386, em Franca-SP, para deliberar a respeito dos seguintes temas:

- **Recomposição e posse da Diretoria Executiva por motivo de falecimento de um membro.**

Franca- SP, 11 de junho de 2024

 Marcos Mariano da Silva
 Presidente da Comissão Pró Fundação



Protocolo nº 78169 de 10/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78169 em 07/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 78480 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Inscrição	Estado	Sigla do Cartório	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Município	UF	Código	Valor	Valor	Taxa
83 096,97	31.03.03	83 8.25	85 14.42	53 01.49	81 9.38	81 9.37	83 0.80	83 0.00		85 14,11



Secretaria da Segurança Pública

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO




ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ROBERTA PEPNELI VICENTE
Nº RG de SP: 47402872 -0
Nome do Pai: SEBASTIÃO VICENTE
Nome da Mãe: SIONE PEPNELI
Data de Nascimento: 30/11/1990

Atento que, para a combinação de dados de qualificação acima informado, NÃO existe registro de antecedentes judiciais-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt.


IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Gomes Freire
Delegado Divisório de Polícia do IIRGD / DPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 28/01/2025, às 14:18 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.sp.gov.br/atestado/confirmar.cfm>, informando o código abaixo:

c0e0f6c5-baa0-445a-bb6e-4b45e9843c6

Página 000012/000023 		Protocolo nº 78189 de 10/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78189 em 07/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 76480 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).								
Endereço	Fone	Sigla do Fórum	Fórum-Civl	Tribunal de Justiça	Matrícula Número	SS	Comarca	Casa Despesa	Total	
RS 790,31	RS 2537	RS 9031	15 1142	RS 1149	RS 938	RS 937	RS 939	RS 8,00	RS 114,17	

10/01/2025, 13:21

Atestado de Antecedentes Criminais - Governo do Estado de São Paulo



Secretaria da Segurança Pública

IRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: EURPEDES SEBASTIÃO GONÇALVES FILHO
 Nº RG de SP: 15932028 -8
 Nome do Pai: EURPEDES SEBASTIÃO GONÇALVES
 Nome da Mãe: TERESA BORGES GONÇALVES
 Data de Nascimento: 30/09/1962

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Maurício José Leites Freire
 Delegado Divisorário de Polícia do IRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 10/01/2025, às 13:21 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.sp.gov.br/atestado/confirmacao.cfm>, informando o código abaixo:

88498e6f-ae14-471d-8b39-4c4e37cc6347



Funcionário	Estado	Secretaria da Função	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Conceito	Data Despesa	Total
R\$ 186,00	R\$ 15,00	R\$ 30,25	15 10,41	03 11,49	R\$ 9,18	R\$ 4,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234,17



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Franca

FORO DE FRANCA

VARA DO JÚRI/EXEC./INF. JUV.

Avenida Presidente Vargas, 2650, Jd. Petróglia - CEP 14409-055, Fone:

16-2103-9136, Franca-SP - E-mail: francajuri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - EXECUÇÃO CRIMINAL

Tramitação prioritária

DOUGLAS ESTEVAM QUINTANILHA, Escrivão Judicial I do Cartório da Vara do Júri/Exec./Inf. Juv. do Foro de Franca, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0009158-10.2022.8.26.0196 - Ordem nº 2022/003326 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Pena Privativa de Liberdade (Violência Doméstica Contra a Mulher), em que figura como Executado **EURIPEDES SEBASTIAO GONCALVES FILHO**, Brasileiro, Autônomo, RG 15932028, CPF 098.955.448-12, pai Euripedes Sebastiao Goncalves, mãe Teresa Borges Goncalves, Nascido/Nascida 30/09/1962, de cor Branco, natural de Franca - SP. Local de prisão: Domiciliar, São Paulo - SP. Endereço: Rua Hercilio de Azevedo Rosa, 1977, F. 99150-2937 (ligar antes), Jardim Aeroporto II, CEP 14404-121, Franca - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 14/09/2022

Documento de Origem: IP, IP, BO, PORT nº: 2048631/2021 - DEL.DEF.MUL. FRANCA, 11189395 - DEL.DEF.MUL. FRANCA, 54/21/320 - DEL.DEF.MUL. FRANCA, 2048631 - DEL.DEF.MUL. FRANCA.

Processo de Conhecimento: 1500506-61.2021.8.26.0196 - Vara: 3ª Vara Criminal.

Histórico da Parte Euripedes Sebastiao Goncalves Filho

Situação Processual:

Conclusos para Despacho - 09/11/2022 13:51:05Mero expediente - 10/11/2022 11:29:48 - Intime-se o sentenciado para que constitua defensor, no prazo de 10 dias, notificando-o que caso não o faça atuará em seu favor a Defensoria Pública, podendo ele requerer tal atuação caso não possua condições financeiras de constituir advogado, devendo o oficial certificar sua opção. Intime-se o sentenciado das condições impostas para gozo do benefício a ele concedido, anexando-se ao mandado o termo de advertência para adequado cumprimento pelo oficial de justiça. O executado deverá ser informado que a recusa do benefício levará a execução da pena originariamente impostas, devendo o oficial certificar eventual recusa. Devolvido o mandado, caso agite o benefício elabora-se o cálculo de período de prova e conceda-se vista às partes, em caso de recusa, apenas conceda-se vista às partes.

Certidão de Cartório Expedida: 12/07/2024 13:55:13 - Certidão - Genérica

Conclusos para Despacho - 12/07/2024 13:55:58Petição - 05/12/2024 21:57:48 - Nº Protocolo: WFAC.24.80069882-0

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 05/12/2024 21:55

Conclusos para Despacho - 09/12/2024 14:01:42Conclusos para Sentença - 09/12/2024 16:30:27Cumprimento da Pena - 10/12/2024 09:35:11 Julgo extinta(s) a(s) pena(s) imposta(s) ao(a) sentenciado(a) Euripedes Sebastiao Goncalves Filho, cujo acompanhamento foi feito nestes autos, tendo em vista seu integral cumprimento. Expeça-se alvará de soltura, encaminhando-o ao IIRGD, para fins de regularização



Protocolo nº 78189 de 10/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78189 em 07/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 76480 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Descrição	Valor	Debitado de Pagamento	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Município Pagador	IS	Credenciado	Outros Pagamentos	Total
02 196,21	45.35,87	25 14,21	05 00,00	25 11,49	25 9,29	25 9,27	25 9,26	22 0,00	22 194,17



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Franca

FORO DE FRANCA

VARA DO JÚRI/EXEC./INF. JUV.

Avenida Presidente Vargas, 2650, Jd. Petróglia - CEP 14409-055, Fone:

16-2103-9136, Franca-SP - E-mail: francajuri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Situação processual: PROCESSO JULGADO EXTINTO

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Franca, 14 de janeiro de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Protocolo nº 78169 de 10/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78169 em 07/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 76480 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELC - Escrevente Autorizado(a).

Exercício	Função	Secretaria da Fazenda	Registro Civ. I	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Fretado	Outros Originais	Total
R\$ 196,29	R\$ 19,80	R\$ 16,19	R\$ 11,41	R\$ 11,49	R\$ 9,28	R\$ 9,87	R\$ 2,08	R\$ 0,00	R\$ 111,77



Secretaria da Segurança Pública

IRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARCOS MARIANO DA SILVA
Nº RG de SP: 16746978-4
Nome do Pai: ANTONIO AUGUSTO DA SILVA
Nome da Mãe: MARIA APARECIDA DA SILVA
Data de Nascimento: 19/02/1964

A isto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciais criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação do documento de identificação oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mauricio José Lopes Brito
Delegado Chefe do Instituto de Identificação / IRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 10/07/2024, às 16:21 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.tsc.sp.gov.br/atestado/consultas.cfm>, informando o código abaixo:
9b161462-307f-4857-8606-c9a964a0c0e0



Determinação	Valor	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Emolpão	Outros Despesas	Total
R\$ 796,89	45.75,80	R\$ 16,25	25.90,42	12.11,69	R\$ 9,36	R\$ 9,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104,17



Secretaria da Segurança Pública

IRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt




ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: CAETANO BEGO NETO
Nº RG de SP: 13824528-4
Nome do Pai: GERALDO BEGO
Nome da Mãe: CONCEIÇÃO RECHE BEGO
Data de Nascimento: 03/11/1981

Acesso que, para a combinação de dados da qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciais criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Ramos Freire
Delegado Divisão de Registro do IRGD / DPDL / PCSP

Este atestado foi emitido em 10/07/2024, às 10:32 horas e está disponível para consulta no endereço de internet: <http://www2.sp.gov.br/atestado/confirmar.cfm>, informando o código abaixo:

0356ca8-c214-40d7-b332-040e4d7dd82



Protocolo nº 78169 de 10/03/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78169 em 07/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 78480 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Destinatário	Título	Sistema de Fomento	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	SP	Categoria	Categoria Proprietária	Taxa
85.196,87	11.25,87	80.78,21	83.16,20	85.17,49	85.8,38	82.5,21	80.6,08	81.6,08	81.314,27



Secretaria da Segurança Pública

IRIGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARCELO APARECIDO DOMINGOS DE LIMA
 Nº RG de SP: 19541911 -X
 Nome do Pai: WALTER LIMA
 Nome da Mãe: ELZA DOMINGOS LIMA
 Data de Nascimento: 04/10/1952

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciais-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identificação oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Marcio José Lemos Freire
 Delegado Divisorário de Polícia do IRIGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 10/07/2024, às 10:43 horas e está disponível para consulta no endereço da Internet: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestadosonline.cfm>, informando o código abaixo:

6cf19859-9311-4282-bc92-ad872ec82e78



Protocolo nº 78169 de 10/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78169 em 07/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 76480 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA, Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Demonstrativa	Total	Secretaria do Fórum	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Matrícula 7000es	SS	Cartório	Outros Depoimentos	Total
XV INDI	R\$ 30,87	R\$ 19,23	R\$ 14,42	R\$ 11,48	R\$ 4,34	R\$ 6,87	R\$ 0,00	R\$ 8,00	R\$ 74,17



Secretaria da Segurança Pública

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: LUIS ROBERTO TELES
Nº RG de SP: 16747392 -X
Nome do Pai: PEDRO TELES
Nome da Mãe: MARIA HELENA PAVOLUPO TELES
Data de Nascimento: 26/09/1962

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciais criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Delegatário de Polícia do IIRGD / DEPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 16/07/2024, às 10:33 horas e está disponível para consulta no endereço da Internet: <http://www2.sp.gov.br/atestado/confirmar.cfm>, informando o código abaixo:

03E4dea-7c5e-47d4-a626-d1782184b40



Protocolo nº 78169 de 10/03/2025. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78169 em 07/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 76480 desta 1ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Endereço	Fone	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	IBR	Cadastro	Outros Documentos	Taxas
R. 116,49	F5 33,67	R7 34,24	R5 30,42	43 11,89	R1 8,38	R3 8,03	R3 0,90	R3 8,90	R3 33,71

Atestado de Antecedentes Criminais - Governo do Estado de São Paulo

http://10.200.35.48/ATESTADO/CENTRAL/impressao_nova.cfm


Secretaria da Segurança Pública

IRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: SEBASTIÃO SOLIMAR SANTANA
 Nº RG de SP: 28341259 -1
 Nome do Pai: ANTÔNIO FAUSTINO SANTANA
 Nome da Mãe: MAURA DA SILVA SANTANA
 Data de Nascimento: 08/11/1903

Acesso que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciais-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identificação oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Marcio Roberto de Melo
 Delegado Divisório do Estado do IRGD / IAPDS / PCSP

Este atestado foi emitido em 10/07/2024, às 10:34 horas e está disponível para consulta no endereço da Internet: <http://www2.ssp.sp.gov.br/estado/consulta.cfm>, inserindo o código abaixo:

bac21e86-c3cc-4077-0b10-07b318e7b01c



Protocolo nº 78169 de 10/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78169 em 07/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 76480 deato 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Estabelecimento	Cidade	Secretaria de Estado	Legião Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	DE	Cartório	Outros Órgãos	Total
83.796,37	31.75,27	82.84,71	02.10,02	83.13,49	83.92,88	85.92,81	82.4,00	83.7,00	83.796,37



Secretaria de Segurança Pública

IRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gambleton Daurt



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: DANILLO MOREIRA ROCHA
 Nº RG de SP: 41593221 -7
 Nome do Pai: LÁZARO DIVINO DA ROCHA
 Nome da Mãe: MARIA APARECIDA MOREIRA DA ROCHA
 Data de Nascimento: 13/02/1988

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciário-criminal, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gambleton Daurt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Maurício José Lemes Freire
 Delegado Divisório de Polícia do IRGD / DPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 10/07/2024, às 10:36 horas e está disponível para consulta no endereço da internet: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/ori/origina.cfm>, informando o código abaixo:

66c0c7b5-a84e-4b6b-82dc-d40f8bea050e



Protocolo nº 78169 de 10/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78169 em 07/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 76480 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a)

Descrição	Valor	Secretaria de Tributos	Régime Civil	Tribunal de Justiça	Município Pórtico	ISS	Credenciado	Outros Direitos	Total
83 196,89	81 196,89	83 196,21	85 196,2	18 13,89	85 9,38	85 9,87	85 0,00	85 0,00	85 104,17

Atestado de Antecedentes Criminais - Governo do Estado de São Paulo

http://10.300.35.48/ATESTADO/CENTRAL/impressao_nova.cfm


Secretaria da Segurança Pública

IRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Deunt

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS



Nome: MARCELINO GUIMARÃES
 Nº RG de SP: 22110144 -5
 Nome do Pai: PALLINO GUIMARÃES
 Nome da Mãe: MARIA TERTULIANA DA CONCEIÇÃO
 Data de Nascimento: 19/05/1989

Ato que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciais-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Deunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Marcio Roberto de Melo
 Marcio Roberto de Melo
 Delegado Divisão de Registro do IRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 10/07/2024, às 10:42 horas e está disponível para consulta no endereço da internet: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirmacao.cfm>, informando o código abaixo:

58-02736-bd4d-4efb-ba91-dc18c293b89c



Protocolo nº 78169 de 10/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78169 em 07/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 78480 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Enclaves	Itali	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Município Público	ISS	Código	Outros Direitos	Total
R\$ 196,00	R\$ 70,87	R\$ 19,71	R\$ 18,12	R\$ 11,89	R\$ 9,38	R\$ 9,87	R\$ 9,09	R\$ 6,08	R\$ 336,17

Atestado de Antecedentes Criminais - Governo do Estado de São Paulo

http://10.200.35.48/ATRSTADO/CENTRAL/Impressao_nova.cfm


Secretaria da Segurança Pública

IRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daurt




ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ALVARO DA SILVA
 Nº RG de SP: 16746270-2
 Nome do Pai: FRANCISCO ADRIANO DA SILVA
 Nome da Mãe: OLINDA BRANCA DA SILVA
 Data de Nascimento: 20/05/1968

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daurt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


 Mauricio José Lourenço Trate
 Delegado Divisório da Polícia do IRGD / DIPC / PCSP

Este atestado foi emitido em 10/07/2024, às 10:48 horas e está disponível para consulta no endereço da internet: <http://www2.sp.gov.br/atestado/verfora.cfm>, informando o código abaixo:

d07025d0-1b54-4010-0263-043228f0c0b3



Protocolo nº 78169 de 10/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 78169 em 07/04/2025 e averbado no registro primitivo nº 76480 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Destinatário	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Credenciado	União Despesa	Total
R\$ 196,81	R\$ 03,81	R\$ 16,23	R\$ 19,42	R\$ 11,46	R\$ 3,58	R\$ 9,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 274,12

Atestado de Antecedentes Criminais - Governo do Estado de São Paulo

http://10.200.35.48/ATESTADO/CENTRAL/impresso_nova.cfm



Secretaria da Segurança Pública

IRIGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Deant



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: RENATO BRÁULIO
Nº RG de SP: 24714978-0
Nome do Pai: ANDRÉ JOSÉ BRÁULIO
Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES COSTA BRÁULIO
Data de Nascimento: 28/03/1968

Acesso que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciais-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Deant.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Marcilio José Carlos Fraire
Delegado Delegado de Polícia do IRIGD / DP/SP / PCSP

Este atestado foi emitido em 10/07/2024, às 10:50 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirm.cfm>, informando o código abaixo:

b8de876c-1d51-4d31-9dec-3b98be5880a3



**1.º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE FRANCA-SP**

Rua ThiemzGonaga, 2071 - Centro - Cep: 14.400-540 - Tel: (16) 3712-4888
www.registrofranca.com.br

e-mail: oi@registrofranca.com.br

1110134PJNS000030130GJ25E

LINCOLN BUENO ALVES CPF/ME047.412.858-04 - OFICIAL REGISTRADOR

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado e prenotado sob nº 78.169, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 78169 conforme segue:

Apresentante LIGA FRANCAVA DE ESPORTES AMADORES

Contratante MARCOS MARIANO DA SILVA

Natureza do Título ATA DE ASSEMBLEIA

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 196,89
AO ESTADO.....	= R\$ 55,87
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 38,25
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 10,42
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 13,49
AO ISS.....	= R\$ 9,87
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 9,38
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 334,17
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 150,00
saldo a ser pago pelo cliente	= R\$ 184,17

Franca/SP 07/04/2025.

LINCOLN BUENO ALVES

KLEBER GERON

HUGO HENRIQUE PASCOAL DE
CASTRO

Oficial Registrador

Substituto do Oficial

Escrivente Substituto


Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

Nome _____ TEL _____
Endereço _____ PG _____



Assinado digitalmente pelo Oficial LINCOLN BUENO ALVES:104/41285804 com Certificado Digital ICP-Brasil. Use o QRCode para verificar a autenticidade, ou acesse: https://www.registrodigital.com.br/obj/534f43163ee2b15ce2506de4726791f4056baef53.pdf



 <p>Página 00001028037 76480 01/08/2023</p>	Protocolo nº 76480 de 27/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76480 em 01/08/2023, deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.								
	Sanatamento	Taxas	Servicos de Processo	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	JOS	Créditos	Outros Debitos
R\$ 294,22	R\$ 12,40	R\$ 49,49	R\$ 115,41	R\$ 12,27	R\$ 43,24	R\$ 12,34	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 471,37

ESTATUTO SOCIAL DA LIGA FRANCANO DE ESPORTES AMADORES

TÍTULO I

DA ENTIDADE E SEUS FINS

CAPÍTULO PRIMEIRO DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E DURAÇÃO

Art. 1º - A **LIGA FRANCANO DE ESPORTES AMADORES**, simplesmente neste Estatuto denominada **LFEA** ou "**Liga**", fundada em 15 de julho de 2023 é uma Associação de Direito Privado, sem fins lucrativos, de caráter social, cultural, educativo, esportivo e assistencial, com personalidade jurídica e patrimônio distinto dos de seus filiados, com **sede e foro no município e Comarca de Franca-SP, Estado de São Paulo, sito a Rua Maranhão, nº. 2.205, Bairro Santo Agostinho, Cep. 14.401-386.**

Art. 2º - A **LIGA FRANCANO DE ESPORTES AMADORES** terá total autonomia administrativa quanto à sua organização e funcionamento, consoante os termos do Artigo 217, inciso I, da **Constituição Federal** vigente no País.

Art. 3º - A **LIGA FRANCANO DE ESPORTES AMADORES** será regida por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, não exercendo função delegada do poder público e terá duração Indeterminada.

Parágrafo Único - A **LIGA FRANCANO DE ESPORTES AMADORES** não exerce função delegada de Poder Público, e a sua dissolução é decidida pelo poder da Assembleia Geral.

Art. 4º - A **LIGA FRANCANO DE ESPORTES AMADORES** será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Presidente.

CAPÍTULO SEGUNDO DAS CORES E DAS INSÍGNIAS

Art. 5º - As cores oficiais da **LIGA FRANCANO DE ESPORTES AMADORES** são: azul, vermelha, branca e preta.

Art. 6º - A **LIGA FRANCANO DE ESPORTES AMADORES** tem como símbolos:

- I - A Bandeira;
- II - O Escudo;
- III - Os uniformes.

Art. 7º - A bandeira retangular em azul ou branca, com uma faixa cruzada branca ou azul, e ao centro o escudo, como mostra o Anexo I, Das Insígnias.

Art. 8º - O Escudo em formato oval, contornado por uma linha em azul, tem ao centro uma bola de futebol, com a data de fundação da **Liga Francana de Esportes Amadores** ao centro da mesma em branco e as iniciais **L.F.E.A.**, maiúsculas em vermelho, contornando-a. Acima do escudo, o nome da **Liga Francana de Esportes Amadores** em preto, como mostra o Anexo I, Das Insígnias.

Art. 9º - Os uniformes já consagrados pelo uso, terão as mesmas cores existentes na bandeira e, conterão o escudo nas camisas e calções, podendo variar em modelos aprovados pela Presidência, tanto para primeiro como para segundo uniforme.

CAPÍTULO TERCEIRO
LIGA FRANCANO DE ESPORTES AMADORES
SEDE: RUA MARANHÃO, Nº 2.205, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, CEP, 14.401-386, FRANCA-SP

Handwritten signature

Indicadores	Fundo	Secretaria de Esportes	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Município	IGSS	Condição	Outros Recursos	Total	
81.194,21	81.11,41	81.46,49	81.13,64	81.17,21	81.13,24	-	84.17,69	95.6,00	35.980	81.411,31

DA FINALIDADE

Art. 10 - A LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES tem por finalidade precípua:

I) Para a Promoção do esporte:

- a) Proporcionar a prática dos esportes de todas as modalidades esportivas, **de iniciação esportiva, participação e alto rendimento em geral**, em âmbito nacional, entre seus associados, mantendo inclusive, departamentos masculinos e femininos;
- b) Representar a categoria dos atletas nas modalidades esportivas desenvolvidas na entidade, âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições por elas eventualmente organizadas, bem como nos colegiados de direção e na eleição para os cargos da entidade;
- c) Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (**Lei nº 13.019/14, artigo 33, Inciso I, alterada pela Lei nº 13.204/15**);
- d) Promoção e inclusão social da criança, adolescentes, jovens e idosos, portadores ou não de necessidades especiais através de programas sociais, educativos e esportivos, além de escolinhas de iniciação esportiva e divisões de base, previamente organizadas, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social;
- e) Promoção de reuniões com as famílias para discussão de problemas sociais e comunitários e desenvolvimento pessoal, bem como envolvimento nas atividades da organização;
- f) Promover e difundir o respeito ao meio ambiente, inclusive através de oficinas e cursos que utilizem materiais recicláveis para produção renda e de inclusão social;
- g) Promover eventos esportivos, culturais, educativos e artísticos de caráter oficiais e/ou amistosos e com programas e projetos previamente estruturados que se liguem aos interesses comunitários da LIGA, bem como a realização de torneios, campeonatos e jogos amistosos de qualquer natureza, com a participação de seus filiados;
- h) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; (**Lei nº 9.790/99, artigo 3º inciso XI**);
- i) Dirigir, difundir, fomentar e aprimorar a prática do esporte amador em todas as suas modalidades, no município e comarca de Franca-SP, no seu âmbito de jurisdição;
- j) Administrar, dirigir e controlar, em todos os aspectos, os certames e jogos que promover;
- k) Incrementar as atividades de seus filiados;
- l) Filiação-se, por modalidade desportiva, às entidades de administração do desporto de hierarquia superior;
- m) Participar de certames promovidos pelas entidades de administração dos desportos, com equipes representativas, às quais estiver filiada;
- n) Prestar assistência técnica-desportiva aos seus filiados, na medida do possível, quando tal assistência seja imprescindível;
- o) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, Atos Oficiais, Regulamentos, Leis Desportivas, vigentes no País, no que couber, bem como zelar pela disciplina na prática desportiva em geral;
- p) Regulamentar as disposições legais sobre atletas, dispondo sobre inscrições, registro, transferências e cessão temporária ou definitiva;
- q) Aplicar penalidade, no limite de suas atribuições, aos infratores de qualquer dispositivo estatutário, regulamentar ou de lei, na forma do posterior Artigo 82;

Meio

Exatidão	Evento	Secretaria de Franca	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Matrícula Pública	IR	Credenciado	Nome Desportivo	Total
RS 29423	RS 7047	RS 4949	RS 0348	RS 1111	RS 1224	RS 1240	RS 620	RS 480	RS 4141

- r) Representar seus filiados perante pessoas físicas ou jurídicas, em qualquer esfera desportiva;
- s) Expedir quaisquer atos necessários à realização de sua finalidade no âmbito municipal sob sua direção;
- t) Enquanto entidade amadora, a **Liga Francana de Esportes Amadores**, não acatará a prática do profissionalismo, punindo severamente o infrator (filiado), de acordo com o estabelecido nas Leis Disciplinares Desportivas, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD;
- u) Promover sorteios, shows, loterias e outros, com objetivo de angariar recursos financeiros para aplicação no desenvolvimento do desporto no município, regulamentados pelo poder estadual competente, principalmente a modalidade "bingo" consoante a Lei nº 9.615/98 e Decreto nº 2.574/98;
- v) Aprovar ou não jogos programados por qualquer filiado, fora do âmbito de abrangência da Liga;
- w) Filial entidades desportivas à sua administração, atendendo as exigências do posterior **Artigo 54**.

II) Para a promoção da cultura e lazer:

- a) Apoio à criação artística às atividades culturais, através fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições de diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- b) Promoção, preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural, científico e histórico;
- c) Criar e manter grupos de dança, músicas, teatro, artes plásticas, artesanato e outros;
- d) Elaborar, apoiar, executar e promover exposições, feiras, festivais de arte, espetáculos de artes cênicas, de música, de dança e de folclore, temporadas, conferências, congressos, fóruns, seminários e intercâmbios culturais e científicos;
- e) Criar e editar jornais, cartilhas, folhetos, revistas, livros, manuais e demais meios publicitários, inclusive com editora própria;
- f) Prestar assessoria de comunicação e elaborar projetos em qualquer tipo de mídia.

III) Para a promoção da Assistência Social;

- a) Defesa dos direitos das pessoas, com apoio e assessoramento ao desenvolvimento da cidadania, dos direitos humanos, da justiça social, dos valores éticos e morais, no sentido da afirmação da vida, seja qual for a sua expressão;
- b) Assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
- c) Intermediar e promover a geração de trabalho e renda para adolescentes, jovens, adultos e pessoas com deficiência;
- d) Promoção de geração de trabalho de renda comunitária através do ensino de práticas produtivas, cooperativas e associativas de valor cultural e/ou econômico;
- e) Experimentação, não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- f) Ações de combate à erradicação ao trabalho infantil, violência doméstica e pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- g) Promoção de projetos e ações que visam à proteção, formação, boa convivência e abrigo para pessoas de qualquer idade;

Instituição	Estado	Número de Processo	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	PPS	Categoria	Classe Processual	Total
01.04.23	RS 12.41	RS 46.49	RS 13.41	RS 13.21	RS 12.24	RS 13.44	RS 4.40	RS 0.00	RS 41.13

h) Promoção de educação voltada à saúde, tendo como foco a prevenção às DST's e ao consumo de drogas;

i) Promover e contribuir com a saúde, desenvolvimento físico, social e cognitivo das pessoas, agindo de maneira preventiva e terapêutica, a fim de garantir o acesso a saúde integral;

j) Contribuir, estimular, desenvolver e implementar ações de boas práticas alimentares e nutricionais promotoras da saúde;

k) Implementar, desenvolver, avaliar e executar atendimentos psicológicos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pedagógicos e serviços sociais a crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas com deficiência;

l) Promover, estimular e disseminar a cultura do voluntariado;

m) Planejar, criar e ou manter infraestrutura para abrigo e atendimento de pessoas em situação de risco ou abandono;

IV) Para a promoção da Educação:

a) Executar, promover formação técnico-profissional-metódico, e certificar através de cursos técnicos profissionalizantes, adolescentes, jovens, adultos e pessoas com deficiência;

b) Ser um agente de integração entre o sistema de ensino e os setores de produção serviços, comunidade de governo para promover a concessão de oportunidades de estágio para estudantes regularmente matriculados e efetivamente cursando e vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, médio, profissionalizante e supletivo, executando, na medida de suas possibilidades, as seguintes atividades entre outras;

c) Identificar para as instituições de ensino as oportunidades de estágios curriculares junto às pessoas jurídicas de direito público e privado;

d) Facilitar o ajuste das condições de estágio curriculares, a constarem de instrumento jurídicos próprio;

e) Prestar serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágio curriculares, bem como de execução do pagamento de bolsas, e outros solicitados pela instituição de ensino;

f) Co-participar, com a instituição de ensino, no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios curriculares;

g) Promover, patrocinar e participar de cursos, palestras, simpósios, conferências e eventos congêneres relacionados às suas áreas de atuação e as pessoas atendidas pela associação;

h) Promoção de Intercâmbio com entidades científicas, de ensino e social, nacionais e internacionais, para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos;

i) Criar, instalar e manter núcleos de capacitação para desenvolvimento educacional, artístico, cultural, esportivo, social, assistencial e científico;

j) Promover e desenvolver atendimentos psicossociais às crianças, adolescentes e jovens, como auxílio no processo pedagógico e educacional;

k) Capacitar pessoas, promover e estimular a realização de cursos universitários ou não, profissionalizantes, de formação e aperfeiçoamento técnico, propiciando condições de desenvolvimento pessoal, profissional e socio econômico;

Parágrafo Primeiro - A LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo - A LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES, propõe-se ainda, a "Prestar Serviços em Ações de Assistência Social Gratuitos" executando:

LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES
SEDE: RUA MARANHÃO, Nº 2.205, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, CEP, 14.401-386, FRANCA-SP

Constituinte	Patrimônio	Sucessora da Empresa	Registro CUIB	Tribunal de Justiça	Matrícula Pública	ISS	Crédito	Outros Débitos	Total
85.124,22	85.124,22	85.49,29	85.124,22	85.12,57	85.12,24	85.12,24	30.600	81.500	85.411,25

- Programas de apoio aos alunos bolsistas tais como: uniformes, material didático, reforço escolar, alimentação complementar, além de outros definidos em regulamentos.
- Atividades de promoção humana, de assistência social e serviços de proteção social básica no domicílio a crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência (PCD), gratuitos, suplementando a ação pública, para os grupos sociais carentes de recursos e assistência.**
- Dar assistência às famílias por meio de cursos de geração de renda, bem como encaminhar pessoas para diversas atividades.

Parágrafo Terceiro - Para consecução de suas finalidades como prestador de serviços na área social, esporte, lazer e cultura, de saúde e educacional para jovens, adultos, idosos e PCD, a LIGA FRANCANA DE ESPORTES AMADORES poderá:

- Angariar recursos financeiros por todos os meios legítimos e legais em qualquer época, inclusive criar atividades comerciais e/ou industriais, bem como organizar e manter as dependências, que se fizerem necessárias.
- Filiar-se, associar-se e estabelecer parcerias com **pessoas e instituições públicas ou privadas** dispostas a contribuir com recursos humanos, tecnológicos, materiais ou financeiros.
- Ceder, doar e fornecer recursos de qualquer natureza desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
- Gerenciar, operacionalizar, receber e utilizar, recursos **lícitos** de qualquer natureza, inclusive instalações e equipamentos pertencentes a terceiros, **órgãos públicos ou privados**, observado as disposições legais.
- Desenvolver campanhas de sensibilização e arrecadação de recursos na forma da lei.
- Organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Parágrafo Quarto: No desenvolvimento de suas atividades, a **LIGA FRANCANA DE ESPORTES AMADORES** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião em suas atividades, dependências ou quadro social.

Parágrafo Quinto: Fica assegurado o direito dos atletas candidatarem-se aos cargos nos colegiados de direção incumbidos diretamente de assuntos esportivos, respeitadas as disposições estabelecidas no neste estatuto.

Parágrafo Sexto: A **LIGA FRANCANA DE ESPORTES AMADORES** dedica as suas atividades por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, em âmbito nacional e internacional.

Parágrafo Sétimo: Integram a **LIGA FRANCANA DE ESPORTES AMADORES**, todas as modalidades amadoras de esportes, como **atletismo, o futebol de campo e salão, basquete, vôlei, handebol, natação, judô e demais esportes olímpicos, não olímpicos e para-olímpicos**, masculino e feminino, de **iniciação esportiva, participação e de alto rendimento**, possuindo abrangência nacional em todas as modalidades esportivas.

Parágrafo Oitavo: A **LIGA FRANCANA DE ESPORTES AMADORES** disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e ordens executivas emitidas pelo Presidente, podendo ainda, elaborar um Regimento Interno que disciplinará o seu funcionamento, desde que, aprovado em Assembléia Geral.

Handwritten signature



Protocolo nº 76480 de 27/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76480 em 01/08/2023 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.

Compartimento	Fundo	Suplemento de Folha	Legenda (ref)	Tribunal de Justiça	Unidade Pública	DOS	Unidade	Despesa Despesa	Total
RS 01420	RS 01420	RS 01420	RS 0141	RS 0137	RS 0124	RS 0119	RS 0108	RS 0100	RS 0107

Parágrafo Nono: A fim de cumprir suas finalidades, a **LIGA FRANCANANA DE ESPORTES AMADORES** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, os quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Décimo: A **LIGA FRANCANANA DE ESPORTES AMADORES**, poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, depois de examinados e aprovados pela diretoria, bem como firmar convênios nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Parágrafo Décimo Primeiro: A **LIGA FRANCANANA DE ESPORTES AMADORES** deverá promover atividades desportivas desenvolverá também, projetos sócio-cultural-desportivos voltadas à criança e adolescente em acordo com a política de incentivo desportivo, que permeia as entidades de administração de desporto, e se comprometerá a **DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS PROTEGIDOS PELO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme o capítulo XII, artigo 208, 209 do ECA, LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.**

Parágrafo Décimo Segundo: A **LIGA FRANCANANA DE ESPORTES AMADORES** desenvolverá também, projetos sócio-cultural-desportivos para a criança e adolescente.

Parágrafo Décimo Terceiro: A **LIGA FRANCANANA DE ESPORTES AMADORES**, destina de forma integral os resultados financeiros a manutenção e ao desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO QUARTO DOS DIREITOS

Art. 11 - A LIGA FRANCANANA DE ESPORTES AMADORES tem seus direitos garantidos pelo seu Estatuto Regimento e as Normativas do Desporto, de acordo com a Lei nº 6.251 de 08 de Outubro de 1975 e do Decreto nº 80.228 de 25 de Agosto de 1977, fortalecido pela Lei nº 8.672, de 06 de Julho de 1993, até que o Conselho Superior dos Desportos - CSD.

Art. 12 - São direitos da LIGA FRANCANANA DE ESPORTES AMADORES:

- filial entidades desportivas à sua administração atendendo as exigências do posterior Artigo 64;
- elaborar, sancionar e expedir Atos oficiais como: Decretos, Normativas, Resoluções e outros;
- criar seu regimento interno de conduta ética;
- atuar como legisladora disciplinar em substituição ao Tribunal de Justiça Desportiva quando este estiver em recesso ou inativo;
- expedir documentos administrativos internos como: ofícios, cartas, memorandos, portarias, recibos, comunicados, editais, etc;
- conceder títulos beneméritos e honorários, medalhas de honra ao mérito, placas comemorativas, diplomas e certificados e outros;
- aplicar dispositivos disciplinares de acordo com as Leis e Normas Desportivas e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBDJ e outros.

CAPÍTULO QUINTO DOS DEVERES

Art. 13 - São deveres da LIGA FRANCANANA DE ESPORTES AMADORES:

LIGA FRANCANANA DE ESPORTES AMADORES
SEDE: RUA MARANHÃO, Nº 2.205, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, CEP, 14.401-386, FRANCA-SP

Handwritten signature

Página 000016/00037  76480 01/08/2023	Protocolo nº 76480 de 27/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76480 em 01/08/2023, desde 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.								
	Exercícios	Exercícios	Exercícios de Transferência	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Matrícula Pública	ITC	União	Estado - São Paulo
R\$ 214,21	R\$ 77,41	R\$ 49,00	R\$ 15,41	R\$ 11,31	R\$ 12,50	R\$ 12,00	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 210,20

- a) - dar assessoria administrativa aos seus filiados;
- b) - desenvolver projetos sócio-culturais, esportivos, educativos e de inclusão social em prol do desporto do município;
- c) - elaborar e desenvolver os projetos desportivos do município e de seus filiados;
- d) - manter sempre em dia sua contabilidade e livros contábeis;
- e) - dar acesso total e irrestrito aos filiados à sua contabilidade quando solicitado;
- f) - elaborar taxas para filiação e funcionamento de entidades desportivas;
- g) - cobrar as taxas devidas à sua administração;
- h) - pagar taxas, emolumentos, impostos e outros, concernente ao seu funcionamento;
- i) - reconhecer a independência estatutária de seus filiados;
- j) - reconhecer as Leis e Normas Desportivas e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD;
- k) - reconhecer as entidades superiores do desporto nacional.

TÍTULO II
 DA ORGANIZAÇÃO, DOS PODERES E DAS ELEIÇÕES
CAPÍTULO PRIMEIRO
 DA ORGANIZAÇÃO

Art. 14 - A LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES é constituída pelas entidades de prática do desporto, suas filiadas, em qualquer modalidade ou outras que venham a solicitar sua **admissão** mediante pedido por escrito e assinado por seu Presidente.

Art. 15 - As entidades de prática do desporto (clubes, associações ou institutos), para se filiarem à **LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES**, deverão ter:

- a) - personalidade jurídica definida;
- b) - estatuto em consonância com a Lei nº 9.615/98 e Lei nº 13.019/16;
- c) - condições de cumprir o calendário de atividades da Liga.

Art. 16 - A LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES será dirigida por seus poderes internos, cujos membros deverão ser maiores de 21 (vinte e um) anos de idade, podendo ser ou não remunerados.

Art. 17 - Qualquer membro dos poderes internos da **LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES** poderá licenciar-se do cargo até por 60 (sessenta) dias, caso necessário.

Art. 18 - A LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES não reconhecerá como válidas as disposições organizacionais funcionais de qualquer dos seus filiados, quando conflitantes com este Estatuto ou quaisquer normas desportivas.

Handwritten signature

Emenda(n)	Valor	Suprimento de Fornecedor	Registro Tot	Tribunal de Justiça	Valor do PMS	IS	Cadastro	Outros Despes	Total
RS 21421	RS 70,45	RS 09,49	RS 11,21	RS 17,37	RS 12,24	RS 12,69	RS 9,98	RS 6,80	RS 112,21

Art. 19 - A LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES criará a Comissão Técnica Seletiva, cuja função será:

- a) - comparecer às competições realizadas pela Liga;
- b) - observar os atletas no exercício de suas funções;
- c) - selecionar atletas em condições de atuar pela Seleção Municipal das modalidades esportivas;
- d) - fazer a triagem dos atletas;
- e) - elaborar relatório com os nomes dos atletas e entregá-los à Presidência da Liga.

Art. 20 - A Comissão Técnica Seletiva, será constituída de 01 (um) Coordenador Técnico, indicado e nomeado pelo Presidente da **LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES** e, outros 04 (quatro) membros auxiliares.

Parágrafo Único - O cargo de Coordenador Técnico da Comissão Técnica Seletiva, não é efetivo, como também dos auxiliares, podendo estar sujeito à substituição de acordo com a vontade da Presidência.

CAPÍTULO SEGUNDO DOS PODERES INTERNOS

Art. 21 - São os poderes internos da LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES:

- a) - **Assembléia Geral;**
- b) - **Tribunal de Justiça Desportiva;**
- c) - **Conselho Fiscal;**
- d) - **Presidência;**
- e) - **Diretoria Executiva.**

Parágrafo Único - Poderão ser instituídos: **assessorias e departamentos**, como órgãos de cooperação nas atividades dos poderes internos, pelo Presidente da Liga, caso necessário, cujos membros serão nomeados e destituídos pelo Presidente a qualquer momento, sendo as funções dos ocupantes, definidas e aprovadas em reunião da Diretoria.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22 - A Assembléia Geral é o poder máximo da **Liga Francana de Esportes Amadores**, constituída das entidades de prática de desportos filiadas à mesma e reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, com a presença da maioria absoluta de seus membros (metade mais um).

Art. 23 - A Assembléia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente:

- a) - até a primeira quinzena de Julho, **anualmente**, para deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas da Diretoria, precedida e acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório do exercício findo, demonstração da Receita e da Despesa e Balanço Patrimonial referente aquele exercício e Plano de Atividades para o exercício seguinte.

LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES
SEDE: RUA MARANHÃO, Nº 2.205, BAIRRO SANTO AGOSTINHÓ, CEP, 14.401-386, FRANCA-SP

Melo

Página 000019-000037  76480 01/08/2023	Protocolo nº 76480 de 27/07/2023. Documento registrado eletronicamente para fins de publicação e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76480 em 01/08/2023 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.								
	Empenhado	Dotado	Sequência de Foco	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Município Político	UF	Categoria	Outra Descrição
R\$ 214,21	R\$ 72,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,71	R\$ 12,24	SP	ES-008	ES-008	R\$ 214,21

Art. 28- Compete à Assembléia Geral:

- reformular em parte, o presente Estatuto;
- decidir e definir sobre casos omissos neste Estatuto;
- extinguir a **Liga Francana de Esportes Amadores** e decidir sobre a destinação do seu patrimônio;
- autorizar o Presidente da **Liga Francana de Esportes Amadores** a adquirir, alienar ou gravar seus bens imóveis;
- conceder títulos de "Grande Benemérito", "Membro Honorário" e "Honra ao Mérito" e outros, àqueles que tenham prestado relevantes serviços à Liga Desportiva de Masters ou ao desporto do Município";
- juizar os recursos interpostos por filiados contra as decisões do Presidente da **Liga Francana de Esportes Amadores**, ressalvados os casos de competência do Tribunal de Justiça Desportiva;
- exonerar qualquer cargo, caso haja, comprovação devida da má utilização de seus poderes administrativos e/ou legislativos.
- relevar penas aplicadas, exceto aquelas que foram determinadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva;
- preencher cargos eletivos vagos;
- pronunciar-se sobre qualquer matéria de interesse da **Liga Francana de Esportes Amadores**, por unanimidade de seus integrantes, sem prejuízo do objeto de sua convocação, sendo de caráter ordinário.

Parágrafo Único: As Assembléias Gerais poderão se reunir de forma virtual, ou através de aplicativos e meios digitais, desde que obedecidos o quorum de instalação e os critérios de convocação descritos neste estatuto, asseguradas ainda, a idoneidade dos votos, dos assuntos tratados, e comprovados a presença dos associados e diretores.

SEÇÃO II O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 29 - O Tribunal de Justiça Desportiva - TJD, órgão disciplinador dos diversos eventos da **Liga Francana de Esportes Amadores**, será composto de no máximo 07 (sete) membros auditores efetivos, escolhidos e nomeados pela Presidência em conjunto com a Diretoria Executiva, entre brasileiros de moral ilibadas, indicados como determina o artigo 55, da Lei nº 9.615/98, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Primeiro - O Presidente da **Liga Francana de Esportes Amadores**, nomeará o Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD e este o seu vice-presidente, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Segundo - Junto ao Tribunal de Justiça Desportiva - TJD, funcionará um Procurador efetivo e um Procurador substituto, nomeado pelo Presidente da **Liga Francana de Esportes Amadores**.

Parágrafo Terceiro - Junto ao Tribunal de Justiça Desportiva - TJD, funcionará um (a) secretário (a) nomeado (a) por seu Presidente.

Melo

Destinatário	BAH	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISA	Fundação	Outros Doc/Out	Total
R\$ 214,22	R\$ 73,41	R\$ 88,89	R\$ 93,48	R\$ 17,71	R\$ 12,24	R\$ 12,69	R\$ 15,88	R\$ 9,80	R\$ 418,32

Parágrafo Quarto - O Tribunal de Justiça Desportiva - TJD, da Liga Francana de Esportes Amadores, além do seu Presidente e vice, terá também: dois representantes da Liga, um representante da arbitragem, um representante dos atletas e um representante dos filiados, formando a Mesa Julgadora Disciplinar.

Parágrafo Quinto - A competência, jurisdição e funcionamento do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD, estão previstos no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, em consonância com o disposto no Artigo 52, da Lei nº 9.615/98.

Parágrafo Sexto - O Tribunal de Justiça Desportiva - TJD, reunir-se-á sempre extraordinariamente, para deliberar os processos em curso.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 30 - O Conselho Fiscal, poder de fiscalização da administração financeira da Liga Francana de Esportes Amadores, compõe-se de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes, convocados pela Presidência da Liga Francana de Esportes Amadores, para um mandato de 04 (quatro) anos, e na sua primeira reunião elegerá o seu Presidente e o seu Secretário.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, na segunda quinzena de cada mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente da Liga Francana de Esportes Amadores, por seu Presidente, ou por 1/3 (um terço) dos filiados.

Parágrafo Segundo - A Inobservância do parágrafo anterior, implicará na destituição dos membros sendo os faltosos substituídos por convocação do seu Presidente, "AD REFERENDUM" da Assembléia Geral, no prazo máximo de 08 (oito) dias.

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal, além das atribuições definidas em Lei:

- fiscalizar a escrituração contábil da Liga Francana de Esportes Amadores;
- acompanhar a execução orçamentária;
- aprovar os balancetes mensais;
- autorizar a aquisição de bens de valor superior a 30 (trinta) vezes o salário mínimo vigente no País;
- autorizar a abertura de qualquer crédito extraordinário;
- emitir parecer sobre a alienação ou oneração de bens;
- Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária; (Lei nº. 13.019/14, artigo 33, Inciso II, alterada pela Lei nº 13.204/15 e artigo 4º inciso II da Lei nº 9.790/99);
- examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário financeira, patrimonial, de pessoas e demais atos administrativos operacionais;
- elaborar e aprovar seu regimento interno;
- apresentar relatório à Assembléia Geral;
- convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivo grave e/ou urgente.



Protocolo nº 76480 de 27/07/2023. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76480 em 01/08/2023, deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.

Empreendedor	Estado	Inscrição de Imóvel	Registro Civil	Tribunal do Jorista	Matrícula Pública	ISS	Código de	Categoria Disposi-	Taxa
RS 21432	RS 71.40	RS 41.08	RS 1341	RS 17.37	RS 12.24	RS 12.64	RS 3.09	RS 3.00	RS 41.01

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal será independente e autônomo, sendo-lhe assegurado sua instalação, seu livre funcionamento e sua independência.

Parágrafo Segundo - Fica assegurado aos membros do Conselho Fiscal, o livre exercício do mandato, do qual só possam ser destituídos nas condições estabelecidas previamente ao seu início e determinada por órgão distinto daquele sob sua fiscalização;

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal adotará um Regimento Interno o qual regulará o seu funcionamento;

Parágrafo Quarto - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por atos ou fatos ligados ao cumprimento de seus deveres, obedecerá às regras que definem a responsabilidade da Diretoria;

Parágrafo Quinto - O Conselho Fiscal não poderá ser composto por membros de cargos de direção(Diretoria).

SEÇÃO IV DA PRESIDÊNCIA

Art. 32 - A Presidência, órgão executivo da **Liga Francana de Esportes Amadores**, compõe-se de:

a) - **Presidente;**

b) - **Vice-Presidente.**

Parágrafo Único - A Presidência será eleita pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, prorrogável por reeleição, sem restrições eletivas.

Art. 33 - Além das atribuições previstas neste Estatuto e Leis Desportivas específicas, compete ao Presidente:

a) - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Leis Desportivas, os Atos e Resoluções de hierarquia superior;

b) - representar judicialmente e extrajudicialmente a **Liga Francana de Esportes Amadores**;

c) - nomear, dispensar e punir seus diretores, os titulares dos serviços auxiliares, os chefes de departamentos e os empregados da Entidade;

d) - assinar o expediente e respectivamente, a correspondência da **Liga Francana de Esportes Amadores** quando dirigida aos poderes e órgãos da hierarquia superior podendo delegar competência ao Secretário (a) Geral para subscrever outros papéis de expediente;

e) - abrir e movimentar com o Diretor Financeiro, contas bancárias da Entidade, visar ordens de pagamentos, documentos financeiros ou contábeis;

f) - fiscalizar as competições patrocinadas pela **Liga Francana de Esportes Amadores**;

g) - conceder registro, inscrição e transferência de atletas na forma da Lei;

h) - conceder licença aos filiados para a realização de competições amistosas;

i) - exercer qualquer outra atribuição necessária ao exercício de coordenação e supervisão que lhe incuba;

j) - elaborar o regimento de custas para aprovação da Diretoria;

LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES
SEDE: RUA MARANHÃO, Nº 2.205, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, CEP, 14.401-386, FRANCA-SP

Handwritten signature



Protocolo nº 76480 de 27/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76480 em 01/08/2023 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.

Finalidade	Estado	Documento de Fatura	Registro (V)R	Tribunal de Justiça	Município Pátrio	BS	Código	Categoria	Taxa
RS 21422	RS 11,01	RS 49,89	RS 11,41	RS 17,31	RS 12,24	RS 12,04	RS 9,98	RS 3,88	RS 43,81

k) - conceder permanente à Diretoria dos filiados quando da sua participação efetiva no dia do seu evento (jogo/prova) da sua Entidade;

l) - convocar os poderes e órgãos internos;

m) - nomear, dispensar comissões, assessores e subdiretores para cada departamento, sem direito a voto;

n) - submeter à Diretoria 60 (sessenta) dias, pelo menos, antes do encerramento de cada exercício, a proposta de orçamento a vigorar no exercício seguinte;

o) - elogiar, premiar, contratar, rescindir contratos, conceder férias, abrir inquéritos, instaurar processos, aplicar penas disciplinares administrativas e outras "AD REFERENDUM" do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD ou da Assembléa Geral, conforme o caso, admitir e demitir empregados, exonerar, dispensar, destituir, licenciar, designar, diplomar e licenciar-se do cargo, transgir, assinar ou cancelar moratória e anistiar;

p) - definir atribuições para os Diretores dos diversos departamentos;

q) - apresentar anualmente à Assembléa Geral, convocada especialmente para esse fim, relatório circunstanciado de sua administração no exercício anterior, com o parecer do Conselho Fiscal;

r) - abrir crédito adicional, mediante parecer do Conselho Fiscal;

s) - autorizar a publicidade dos Atos ordinários dos poderes e órgãos;

t) - providenciar a guarda e conservação dos bens imóveis da **Liga Francana de Esportes Amadores**;

u) - presidir as reuniões da Diretoria com direito a voto, inclusive o de qualidade nos casos de empate;

v) - expedir aviso aos filiados, observadas às normas deste Estatuto e a competência dos demais poderes da Entidade;

w) - praticar quaisquer atos excluídos da sua competência explícita, mediante delegação de poderes da Assembléa Geral.

Art. 34 - Ao Presidente é assegurado o direito de palavra na Assembléa Geral, quando estiver em pauta qualquer Ato seu ou da Diretoria.

Art. 35 - Somente o Presidente da **Liga Francana de Esportes Amadores** poderá ceder ocasional ou transitoriamente, propriedade da entidade.

Art. 36 - Compete à Vice-Presidência:

a) - substituir eventualmente ao Presidente da **Liga Francana de Esportes Amadores**;

b) - o Vice-Presidente, além da atribuição de substituir o Presidente, integrará a Diretoria, sendo que exercerá a função de Diretor da Administração, podendo ainda, exercer outras funções por indicação do Presidente.

Art. 37 - Ocorrendo vacância no cargo de Vice-Presidente, por motivo de qualquer natureza, a mesma será preenchida por eleição marcada para 30 (trinta) dias da data da vacância do cargo.

Art. 38 - Em caso de impedimento ou ausência do Presidente e do Vice-Presidente, os diretores dos departamentos serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência, conforme a ordem estabelecida no próximo Artigo 39.

LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES
SEDE: RUA MARANHÃO, Nº 2.205, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, CEP, 14.401-386, FRANCA-SP

Protocolo	Faixa	Arquiteto de Escrito	Engenheiro Civil	Tribunal de Justiça	Município	UF	Unidade	Unidade Dependente	Taxa
85.204.22	85.71.43	85.26.28	85.15.41	85.11.51	85.12.24	85.11.89	85.608	85.608	85.412.1

SEÇÃO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 39 - A Diretoria Executiva, poder complementar da superior administração da Liga Francana de Esportes Amadores. Em regime colegiado, compõe-se de Presidente e Vice-Presidente e demais membros Diretores escolhidos e nomeados pelo Presidente da Entidade nos cargos definidos a seguir:

- a) - Diretor Secretário;
- b) - Diretor Financeiro;
- c) - Diretor de Esportes;
- d) - Diretor Social, Patrimonial e Marketing;
- e) - Diretor de Arbitragem.

Art. 40 - A definição da organização e funcionamento das Diretorias, poderão ser complementadas no regimento interno.

Art. 41 - Os membros das Diretorias, não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da Liga Francana de Esportes Amadores, na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem por infração a este Estatuto e às Leis.

Art. 42 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, toda quinzena sempre às segundas feiras, com maioria absoluta dos seus membros diretores, sendo obrigatória a presença da Presidência, e suas decisões serão tomadas pela maioria absoluta, na sessão.

Art. 43 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, extraordinariamente, todas às segundas feiras com a Presidência e filiados, na situação onde houver eventos desportivos, para deliberar sobre o objeto.

Art. 44 - Vagando-se o cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá a direção da Liga Francana de Esportes Amadores e no caso de faltarem mais de 06 (seis) meses para o término do mandato, providenciar a eleição que se faça necessária, em 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - Vagando-se os cargos da Presidência, assumirá a direção da Liga Francana de Esportes Amadores o Presidente do Conselho Fiscal, convocando a eleição na forma definida no "CAPUT" deste artigo.

Parágrafo Segundo - Em caso de substituição não haverá prejuízo nas atividades da Diretoria ocupada pelo membro substituto.

Parágrafo Terceiro - Se a Diretoria não se reunir, conforme o disposto nos Artigos 37 e 38, qualquer órgão da Liga Francana de Esportes Amadores poderá convocá-la para regularização dos serviços de sua competência.

Art. 45 - Compete a Diretoria Executiva da Liga Francana de Esportes Amadores:

- a) - colaborar com o Presidente da Liga Francana de Esportes Amadores na administração, fiscalização das Leis, funcionamento regular da atividade e prática dos princípios da harmonia entre a entidade e seus filiados;
- b) - decidir sobre matéria submetida à sua apreciação;

Melo

Exercício	Data	Acerto de Fornecedor	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Credenciado	União Desportiva	Total
R\$ 214,72	R\$ 72,43	R\$ 49,49	R\$ 11,41	R\$ 13,77	R\$ 12,24	R\$ 11,41	R\$ 4,04	R\$ 4,00	R\$ 214,72

- c) - fiscalizar a aplicação das verbas orçamentárias e adotar medida de necessidade urgente em benefício da **Liga Francana de Esportes Amadores**, mas que não sejam de competência do Presidente;
- d) - colaborar com o Presidente na defesa dos interesses da **Liga Francana de Esportes Amadores**, no progresso desportivo do município e na organização do calendário de atividades;
- e) - homologar, aprovar ou modificar os atos dos departamentos e demais órgãos da **Liga Francana de Esportes Amadores**, bem como de suspender-lhe a execução;
- f) - conceder licença a qualquer dos seus membros na forma deste Estatuto;
- g) - intervir nas atividades de qualquer departamento ou órgão, a fim de corrigir irregularidades;
- h) - apreciar os balancetes mensais da receita e despesa, observando formalidades previstas neste Estatuto;
- i) - conceder filiação a associações, após aval da Presidência, assim como lhes conhecer os respectivos Estatutos, orçamentos e relatórios;
- j) - decidir sobre concessão de qualquer auxílio financeiro;
- k) - elaborar anualmente o orçamento da receita e despesa, submetendo-o a aprovação da Assembleia Geral e acompanhar a sua execução;
- l) - instituir: taxas, jóias, multas, anuidades, emolumentos e percentagens, bem como promover a sua atualização e fixar valores;
- m) - fixar preços de ingressos para eventos desportivos patrocinados pela **Liga Francana de Esportes Amadores**, bem como para alugueis do seu patrimônio de bens imóveis;
- n) - apreciar os balancetes dos seus filiados;
- o) - exercer qualquer atribuição determinada neste Estatuto ou em outros diplomas normativos da **Liga Francana de Esportes Amadores**;
- p) - receber ou não, remuneração, de acordo com tabela elaborada e apresentada pela Presidência da **Liga Francana de Esportes Amadores**, com teto máximo para o maior cargo, não ultrapassando 10 (dez) salários mínimos vigente no País.

Parágrafo Único - Das decisões internas da Diretoria não caberão recursos para a Assembleia Geral, exceto veto da Presidência.

Art. 46 - As deliberações da Diretoria serão documentadas em atas, com as assinaturas dos diretores presentes à sessão, cumprindo a Secretaria Geral subscrevê-las.

Art. 47 - Os assessores da Presidência, os chefes de serviços e os subdiretores poderão participar das reuniões da Diretoria, quando convocados pelo Presidente com direito à voz.

SUBSEÇÃO I DO DIRETOR SECRETÁRIO

Art. 48 - Diretor Secretário incumbir-se-á do recebimento e da expedição da correspondência da **Liga Francana de Esportes Amadores**, dos serviços de comunicações, documentação, arquivos, fiscalização e direção dos serviços burocráticos, da disciplina do pessoal e da responsabilidade pelos livros e por todas as atividades indispensáveis à execução dos serviços gerais da Entidade. Cabendo assinar correspondências e expedientes que não sejam de

Handwritten signature

Departamento	Função	Salário de Referência	Regime Civil	Tribunal de Justiça	Matrícula PMS	CV	Unidade	Último Recebido	Total
RS 124,22	RS 11,03	RS 41,09	RS 13,41	RS 13,07	RS 13,74	RS 12,84	RS 13,04	RS 42,08	RS 420,25

competência de outro departamento e, com o Presidente, assinar os títulos e diplomas honoríficos, elaborar e assinar as atas das reuniões de que participar.

SUBSEÇÃO II DO DIRETOR FINANCEIRO

Art. 49 - Ao Diretor Financeiro compete o desempenho dos encargos econômico-financeiros da **Liga Francana de Esportes Amadores**, a elaboração e acompanhamento do orçamento, dos balanços e balancetes, a conta administrativa das receitas e despesas, os serviços de tesouraria e contabilidade, a guarda e responsabilidade pelos livros fiscais e bens patrimoniais da Entidade, cabendo ao seu Diretor assinar **em conjunto** com o Presidente os cheques e papéis de crédito, movimentar contas bancárias, as folhas de pagamentos e todos os documentos de contabilidade.

Art. 50 - O Departamento Financeiro se compõe das seções de tesouraria, contabilidade e outras atribuições que poderão ser definidas em regimento interno.

SUBSEÇÃO III DO DIRETOR DE ESPORTES

Art. 51 - Ao Diretor de Esportes compete a programação de competições (campeonatos, torneios, jogos amistosos) desportivas, em todas as suas categorias, estruturar juntamente com a Comissão Técnica Seletiva - CTS, a seleção representativa de atletas, sugerir ao Presidente da **Liga Francana de Esportes Amadores**, nomes para composição da CTS, elaborar formas de disputa para qualquer tipo de competição esportiva em qualquer modalidade, bem como as tabelas dos jogos ou provas do objeto, elaborar (com sugestão) o regulamento de qualquer competição promovida pela **Liga Francana de Esportes Amadores** e apresentá-lo ao Presidente para as providências cabíveis à sua aprovação.

Art. 52 - A Comissão Técnica Seletiva, composta por pessoas idôneas, de moral ilibada e com conhecimento técnico nas áreas desportivas, compete observar, relacionar e selecionar atletas para o quadro da Seleção Municipal Amadora da **Liga Francana de Esportes Amadores em "TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS"**, devendo para isso, reunir-se com a Presidência e Diretor de Esportes para deliberar sobre o objeto.

Art. 53 - O Departamento Esportivo se compõe de seções e outras atribuições que poderão ser definidas no regimento interno.

SUBSEÇÃO IV DO DIRETOR DE MARKETING, SOCIAL E PATRIMÔNIO

Art. 54 - Ao Diretor de Marketing, Social e Patrimônio compete a promoção dos eventos de cunho social, cuidar do bom funcionamento e atendimento da **Liga Francana de Esportes Amadores** aos seus filiados ou não, tomar todo o patrimônio da Entidade registrando seus bens móveis e imóveis, no Livro Tombo e numerando-os, respectivamente, à sua aquisição, zelar pela sua conservação, promover os bingos, shows, sorteios, loterias e outros.

Art. 55 - O Departamento de Marketing, Social e Patrimônio se compõe de seções e outras atribuições que poderão ser definidas no regimento interno.

SUBSEÇÃO V DO DIRETOR DE ARBITRAGEM

Art. 56 - Ao Diretor de Arbitragem compete o cadastramento de todos os Árbitros vinculados à **Liga Francana de Esportes Amadores**, decidir e elaborar o quadro respectivo, podendo, a

Dir

	Protocolo nº 76480 de 27/07/2023. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76480 em 01/08/2023 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.									
	Emolumentos	Diário	Secretaria de Fazenda	Registro Ter	Tribunal de Justiça	Matriculo Publico	ITR	Imposto	Outros Impostos	Total
	R\$ 294,27	R\$ 70,41	R\$ 49,40	R\$ 13,28	R\$ 17,31	R\$ 12,24	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 412,81

seu critério, definir as categorias, fazer o escalamento para os eventos desportivos (jogos e provas), promovidos pela Entidade ou a pedido de entidades filiadas, publicar a tabela dos eventos, contendo a escala da equipe de arbitragem para cada jogo ou prova, até 72 (setenta e duas) horas, antes do evento objeto, opinar sobre a indicação dos Árbitros às entidades de hierarquia superior, promover reuniões, palestras, cursos, intercâmbios com outros municípios, reciclagens, congressos, seminários, todos referentes às regras, inclusive às técnicas de arbitragem.

Art. 57 - O Departamento de Arbitragem se compõe de seções e outras atribuições que poderão ser definidas no regimento interno.

CAPÍTULO TERCEIRO DAS ELEIÇÕES

Art. 58 - A eleição para Presidência, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **Liga Francana de Esportes Amadores** terá data específica para a o mês de **Julho**.

Art. 59 - As eleições para os poderes internos da **Liga Francana de Esportes Amadores** serão realizadas em escrutínio secreto, procedendo-se, em caso de empate, um segundo escrutínio. Se, permanecer o empate, será considerado eleito, entre os candidatos, prevalecendo, em ordem sucessiva a condição de quem:

- a) - se reeleição, será considerado vencedor;
- b) - tenha desempenhado na Entidade cargo durante a gestão finda;
- c) - tenha desempenhado na Entidade cargos em outras gestões;
- d) - tenha exercido cargo mais elevado em associações filiadas;

Parágrafo Único - Caso persista o empate, nova eleição em 30 (trinta) dias.

Art. 60 - Ninguém poderá:

- a) - integrar qualquer poder, uma vez que faça parte dos poderes, ou exerça cargo ou função, remunerado ou não, em associações, exceto quanto a estas, para efeito de participar de Assembléa Geral ou Conselho Deliberativo;
- b) - candidatar-se, ser eleito, exercer cargo em qualquer poder, ou qualquer cargo ou função remunerada ou não, enquanto estiver cumprindo penalidade imposta por órgão competente reconhecido pela Entidade.

Parágrafo Único - Poderá ser candidato a Presidência, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal somente membro fundador da LIGA (aquele cujo nome consta na lista de presenças de fundação da LIGA), ou ainda, representante legal (presidente) das entidades filiadas, comprovadamente em dia com as contribuições associativas e que estejam pelo menos a 02 (dois) anos filiados a LIGA e disputando as competições organizadas pela LIGA a 02 (dois) anos subsequentes.

Art. 61 - As eleições processar-se-ão no sistema de voto unitário, em Assembléa Geral ordinária, mediante convocação por Edital, com 30 (trinta) dias de antecedência do término dos mandatos da administração que será sucedida, na forma disposta no anterior Artigo 26, seu Parágrafo Único, c/c o Artigo 26, seus incisos e seu parágrafo único da Lei nº 9.615/98 e Artigo 24, do Decreto nº 2.574/98, seus incisos e seu parágrafo único.

Parágrafo Primeiro - A votação é secreta, porém quando houver chapa única, a eleição poderá ser feita por aclamação.

LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES
SEDE: RUA MARANHÃO, Nº 2.205, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, CEP, 14.401-386, FRANCA-SP

Dirig

Página 000027/000037  76480 01/08/2023	Protocolo nº 76480 de 27/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76480 em 01/08/2023 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.								
	Filial/Seccional	Cidade	Quantidade de Filiais	Suplente Civil	Tribunal de Justiça	Filial/Seccional/Unidade	DS	Condição	Data Original
RS 214,12	RS 71,47	RS 44,49	RS 11,41	RS 17,57	RS 12,24	RS 12,44	RS 8,88	RS 4,44	RS 41,20

Parágrafo Segundo - As chapas dos candidatos serão inscritas até 24 (vinte quatro) horas antes da data das eleições.

Parágrafo Terceiro - Terá direito a voto, o filiado que estiver rigorosamente de em dia com as suas contribuições associativas e de posse dos seus deveres, sem sofrer quaisquer penalidades pela **Liga Francana de Esportes Amadores**.

Parágrafo Quarto - O presidente da Assembléia Geral nomeará um secretário "AD HOC", para juntos dirigirem o processo eleitoral na forma da Lei.

Parágrafo Quinto - O Edital de Convocação deverá conter, além da "Ordem do Dia", a relação dos filiados em condições de votar na eleição prevista no mesmo.

Parágrafo Sexto - Será considerado **NULO** o voto lesionado, rasurado de qualquer forma ou identificado pelo votante, constando seu nome, nome do clube ou outro tipo de sinal na cédula de votação.

CAPÍTULO QUARTO DA POSSE

Art. 62 - A posse da Presidência eleita e demais membros da diretoria, poderá ocorrer após a proclamação dos resultados ou em solenidade marcada para 30 (trinta) dias após o pleito, no máximo.

Art. 63 - Caso a posse dos eleitos não seja consumada no prazo estipulado a que se refere o anterior artigo, será proclamada nova eleição, num prazo de 30 (trinta) dias do ocorrido.

TÍTULO III DOS FILIADOS

CAPÍTULO PRIMEIRO DA FILIAÇÃO/ADMISSÃO

Art. 64 - Poderão filiar-se à **Liga Francana de Esportes Amadores** qualquer entidade praticante do desporto (associações) que atenda todos os requisitos exigidos no anterior *Artigo 15*, e demais normas específicas em vigor, a saber:


- a) - possuir CNPJ/ME ativo;
- b) - ter estatuto adequado às Leis vigentes;
- c) - comprovar ter sede própria, alugada ou cedida;
- d) - pagar a taxa de filiação e taxa ou mensalidades associativas, definidas pela Presidência e Diretoria Executiva;
- e) - comprovar ter equipes representativas.

Parágrafo Primeiro - Os estatutos dos filiados não poderão conter dispositivos que contrariem este Estatuto nem normas vigentes.

Parágrafo Segundo - Será desfiliação a entidade de prática de desporto (associação), por ato da Presidência da **Liga Francana de Esportes Amadores "AD REFERENDUM"** da Assembléia Geral, que deixar de atender às exigências do anterior *Artigo 15*.

Art. 65 - Poderão filiar-se à **Liga Francana de Esportes Amadores**, entidades sediadas no Município de Franca-SP, Estado de São Paulo.

Melo

Página 000023-00017  76480 01/08/2023	Protocolo nº 76480 de 27/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76480 em 01/08/2023 desta 1ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.									
	Exatidão	Estado	Secretaria do Estado	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Município	Fls.	Conteúdo	Class. Regim.	Taxa
RS 274,21	RS 73,45	RS 60,49	RS 13,81	RS 13,37	RS 12,24	RS 12,88	RS 4,00	RS 4,00	RS 4,00	RS 4,00

Parágrafo Único - A Liga Francana de Esportes Amadores poderá externar 02 convites para cidades circunvizinhas, convidando-as a participarem dos eventos desportivos.

CAPÍTULO SEGUNDO DOS DIREITOS DO FILIADO/ASSOCIADO

Art. 66 - São direitos dos filiados:

- a) - participar da Assembléia Geral da **Liga Francana de Esportes Amadores**, com direito a voto;
- b) - reger-se por Leis próprias não conflitantes com este Estatuto;
- c) - disputar os diversos eventos esportivos promovidos pela **Liga Francana de Esportes Amadores**;
- d) - interpor recursos e impugnações junto aos poderes internos da **Liga Francana de Esportes Amadores**;
- e) - formular consultas a qualquer dos poderes internos da **Liga Francana de Esportes Amadores**;
- f) - solicitar a qualquer momento, apresentação dos Boletins Financeiros;
- g) - promover eventos desportivos, jogos amistosos, para capitalizar recursos;
- h) - promover eventos sociais (bingos, sorteios, shows, etc.), com destinação a capitalizar-se.

CAPÍTULO TERCEIRO DOS DEVERES DO FILIADO/ASSOCIADO

Art. 67 - São deveres dos filiados:

- a) - cumprir e exigir de seus associados o cumprimento das Leis, códigos, regulamentos, resoluções e estatutos desportivos;
- b) - remeter à **Liga Francana de Esportes Amadores**, para fins de direito, seu Estatuto;
- c) - apresentar anualmente relatório de suas atividades;
- d) - requerer licença para se ausentar do município, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e autorização para participar de competições amistosas;
- e) - participar anualmente, de todas as programações esportivas de sua classe e categoria;
- f) - pagar, no prazo máximo de 03 (três) dias, as multas que lhe forem impostas e as taxas de contribuição, sob pena de suspensão dos seus direitos, ressalvada a competência da Justiça Desportiva;
- g) - ceder à **Liga Francana de Esportes Amadores** sua praça de desporto e seus atletas e funcionários, quando convocados, assim como reservar para autoridades esportivas, lugares especiais em suas dependências;

LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES
SEDE: RUA MARANHÃO, Nº 2.205, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, CEP, 14.401-386, FRANCA-SP

Melo

Página 000029-00037  76480 01/08/2023	Protocolo nº 76480 de 27/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76480 em 01/08/2023 desta 1ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.									
	Realização	Local	Valor do Fornecedor	Regime Contábil	Títulos de Anos	Saldos Faltos	Saldo	Crédito	Outros Débitos	Total
R\$ 214,01	R\$ 75,00	R\$ 40,00	R\$ 13,00	R\$ 17,00	R\$ 42,24	R\$ 12,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 47,00

h) - registrar seus atletas na forma da Lei e prestar quaisquer informações aos poderes desportivos;

i) - comparecerem quando convocados às reuniões;

j) - renovar anualmente sua filiação e funcionalismo perante a **Liga Francana de Esportes Amadores**.

Parágrafo Primeiro - As associações filiadas são obrigadas a remeter anualmente o relatório de suas atividades, como balanço global do exercício anterior, acompanhado do demonstrativo da conta de resultados, e registro dos resultados das contas orçamentárias, financeiras e patrimoniais.

Parágrafo Segundo - O modo de inscrição para os diversos eventos esportivos promovidos pela **Liga Francana de Esportes Amadores**, será estabelecido pela Presidência da Entidade, com posterior divulgação às entidades filiadas através de e-mails, ofícios, ou outros meios legais de forma antecipada.

Art. 68 - As entidades de prática esportiva (associações) filiadas à **Liga Francana de Esportes Amadores**, apesar da permissão concedida pela Legislação Brasileira, devem abster-se de postular junto ao Poder Judiciário, acatando, conseqüentemente, as decisões da Justiça Desportiva, na forma disposta ao Artigo 217, parágrafo primeiro, da Constituição Federal, em vigor.

TÍTULO IV

DO REGIME ECONOMICO E FINANCEIRO

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 69 - A prestação de contas da **Liga Francana de Esportes Amadores**, observados os termos do artigo 54, inciso VII do Código Civil, a **Portaria nº. 115 de 03 de abril de 2.018 do Ministério do Esporte e a Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº. 13.204/15**, acatará no mínimo:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade; (**Artigo 33, Inciso IV, alínea a, da Lei nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/15 e artigo 4º Inciso VII alínea "a" da Lei nº 9.790/99**);

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; (**Artigo 4º, Inciso VII, Alínea b, Lei 9.790/99 e Artigo 33, Inciso IV alínea B da Lei nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/15 e artigo 4º Inciso VII alínea "b" da Lei nº 9.790/99**);

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento; (**Artigo 4º, Inciso VII, Alínea c, Lei 9.790/99**);

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal (**Artigo 4º, Inciso VII, Alínea d, Lei 9.790/99**);

V - publicação anual de informações sobre as ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa, física ou jurídica, contratada, entre outros (**Artigo 11, Inciso I, Portaria 115/18- ME**);

LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES

SEDE: RUA MARANHÃO, Nº 2.205, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, CEP, 14.401-386, FRANCA-SP

Handwritten signature

Emolumentos	Função	Emprego de Função	Emprego Civil	Tribunal de Justiça	Matéria Pública	ISS	Categoria	Data Depos.	Total
R\$ 204,23	R\$ 70,41	R\$ 49,49	R\$ 13,80	R\$ 12,31	R\$ 12,24	R\$ 12,84	R\$ 9,80	R\$ 4,00	R\$ 439,09

VI - a publicação anual de relatórios de gestão e de execução orçamentárias, atualizados periodicamente (Artigo 11, inciso II, Portaria 115/18- ME);

VII - a publicação anual de seus balanços financeiros (Artigo 11, inciso III, Portaria 115/18- ME);

VIII - registro atualizado das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público (Artigo 11, inciso IV, Portaria 115/18- ME);

IX - informações sobre remunerações recebidas por ocupante de cargo, posto, graduação, função, incluindo auxílios, ajuda de custo diárias, além de quaisquer outras vantagens pecuniárias, inclusive indenizatórias, oriundas de verbas públicas (Artigo 11, inciso V, Portaria 115/18- ME);

X - informações concernentes a procedimentos prévios a contratação, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como instrumentos contratuais ou congêneres celebrados (Artigo 11, inciso VI, Portaria 115/18- ME);

XI - seção contendo respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (Artigo 11, inciso VII, Portaria 115/18- ME);

XII - a criação de ouvidoria, ou órgão similar, encarregado de receber, processar e responder as solicitações relacionadas à gestão (Portaria nº 115/18-ME, artigo 3º, Inciso XI, alínea "b").

XIII - a utilização da rede mundial de computadores (Internet) em sítio eletrônico, página de domínio próprio da entidade, como instrumento de comunicação para acompanhamento e transparência na gestão e movimentação de recursos; (Artigo 12, Portaria 115/18- ME);

Parágrafo Primeiro - Os dados econômicos e financeiros deverão considerar recursos de contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros relacionados à gestão da entidade. (Artigo 11, § 1º Portaria 115/18- ME);

Parágrafo Segundo - Estarão dispensados os contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade. (Artigo 11, § 2º, Portaria 115/18- ME);

Parágrafo Terceiro - O sítio eletrônico de que trata a alínea "m" deste artigo, deverá atender no mínimo os requisitos dos incisos I a VI do § 1º do artigo 12 da Portaria 115/18- ME);

Parágrafo Quarto - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Quinto - O orçamento será uno e incluirão todas as receitas e despesas, sujeitas a rubrica e dotações específicas, na forma dos artigos seguintes.

SEÇÃO I DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 70 - A receita compreende:

- as taxas de filiação e permanência ou de instrução, e alvará de funcionamento, transferência de atletas, licença para competições e demais emolumentos, inclusive os relativos a processos de recursos;
- o produto de multas e indenizações;
- a arrecadação de 20% (vinte por cento) sobre a renda bruta das competições de qualquer natureza, promovidas pelas filiadas, na forma dos respectivos regulamentos;
- as rendas dos eventos desportivos que realizar;

LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES
SEDE: RUA MARANHÃO, Nº 2.205, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, CEP, 14.401-386, FRANCA-SP

João

Página 090011-00017  76480 01/08/2023	Protocolo nº 76480 de 27/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76480 em 01/08/2023 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.									
	Realização	Fundo	Suporte de Fundo	Empenho (R\$)	Tabela de Juros	Margem Fictícia	IOF	Emblema	Outros Despesa	Total
R\$ 104,22	R\$ 72,41	R\$ 45,49	R\$ 11,84	R\$ 11,31	R\$ 12,58	R\$ 12,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 431,62	

- e) - as rendas resultantes da aplicação dos seus bens patrimoniais;
- f) - as subvenções e os auxílios;
- g) - as doações ou legados convertidos em moeda corrente;
- h) - quaisquer outros recursos pecuniários que a Diretoria vier a criar, tais como sorteios, shows, bingos, loterias, etc.;
- i) - as rendas eventuais;
- j) - percentuais destinados por Lei específica;
- k) - a arrecadação de 20% (vinte por cento) sobre a renda bruta das competições de qualquer natureza promovida pela **Liga Francana de Esportes Amadores**;
- l) - as rendas resultantes do marketing realizado;
- m) - a arrecadação bruta nos jogos oficiais ou não das seleções da entidade.

Art. 71 - As taxas cobradas para renovação de filiação e alvará de funcionamento, são definidas anualmente pela Presidência da **Liga Francana de Esportes Amadores**.

Art. 72 - As taxas fixadas pela **Liga Francana de Esportes Amadores** para filiação, renovação e alvará de funcionamento de entidades desportivas, terão seus valores como **URF (unidade de referência financeira)**, o salário mínimo, adotado pela **Liga Francana de Esportes Amadores**, consoante posterior **Artigo 75, Parágrafo Quinto**.

Art. 73 - A despesa compreende:

- a) - o custeio das atividades esportivas, dos encargos diversos e da administração;
- b) - as obrigações de pagamento que se tornarem exigíveis em consequência de decisões judiciais, convênios, contratos e operações de créditos;
- c) - os encargos pecuniários de caráter extraordinário, não previstos no orçamento, custeado à conta de créditos adicionais abertos com autorização do conselho fiscal e compensados mediante utilização dos recursos que forem previstos;
- d) - salário e outras espécies de remuneração;
- e) - prêmios e troféus;
- f) - manutenção da sede e suas praças desportivas;
- g) - auxílios, doações e material desportivo.

Parágrafo Único - Nenhuma despesa será processada à revelia da Diretoria Financeira e sem que o respectivo pagamento se sujeite à autorização do Presidente da **Liga Francana de Esportes Amadores**.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

Art. 74 - O Patrimônio da **Liga Francana de Esportes Amadores** compreende:

- a) - bens móveis e imóveis adquiridos sob qualquer título;

LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES
SEDE: RUA MARANHÃO, Nº 2-205, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, CEP, 14.401-386, FRANCA-SP

Handwritten signature

Página 000012/00017  76480 01/08/2023	Protocolo nº 76480 de 27/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76480 em 01/08/2023, desta 1ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.									
	Imatriculação	Saldo	Exercício de Função	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Município/UF	ISS	Condição	Outros Depoimentos	Total
R\$ 21,22	R\$ 72,45	R\$ 45,49	R\$ 11,46	R\$ 17,27	R\$ 11,51	R\$ 12,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41,47	

- b) - troféus e prêmios que são insuscetíveis de alienação;
- c) - saldos positivos da execução orçamentária;
- d) - fundo existente, ou os bens resultantes de sua inversão;
- e) - doações e legados.

Parágrafo Primeiro - A Liga Francana de Esportes Amadores é obrigada a manter seu patrimônio devidamente escriturado e tombado;

Parágrafo Segundo - A entidade não distribui sob nenhuma forma, resultados, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio, e por isso adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefício e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Terceiro - No caso de dissolução da Liga Francana de Esportes Amadores, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das leis nº 9.790/99 e Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15, e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, exceto as taças, medalhas, diplomas e outros prêmios conquistados em lides esportivas, bem como lembranças, homenagens, álbuns, retratos, fotografias, enfim, tudo quanto lembrar a vida desportiva e social da LIGA os respectivos móveis, molduras e estojos, os deverão ser entregues ao Museu da Municipalidade, ficando para tal fim, gravados com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Parágrafo Quarto - Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, com sede e atividade preponderante no Estado de São Paulo, e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

CAPÍTULO TERCEIRO DAS NORMAS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. 75 - Os elementos constituídos da ordem econômica, financeira e orçamentária serão escriturados em livros e comprovados por documentos mantidos em arquivos, observadas as disposições legais e do artigo 69.

Parágrafo Primeiro - Os serviços de contabilidade serão executados em condições que permitam o conhecimento imediato da posição das contas relativas ao patrimônio, a finanças e a execução do orçamento, e observadas as disposições do artigo 69 deste estatuto.

Parágrafo Segundo - Todas as receitas e despesas estão sujeitas a comprovante de recolhimento ou pagamento e à demonstração dos respectivos saldos.

Parágrafo Terceiro - O balanço geral de cada exercício, acompanhado da demonstração da conta de resultados e os resultados das contas financeiras e patrimoniais, discriminará os resultados financeiros.

Parágrafo Quarto - A distribuição da renda líquida de cada partida obedecerá ao que for estabelecido pelo regulamento da competição, inclusive as taxas de arbitragem.

Parágrafo Quinto - A Unidade de Referência Financeira da Liga Francana de Esportes Amadores será o Salário Mínimo vigente no País.

TÍTULO V

LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES
SEDE: RUA MARANHÃO, Nº 2.205, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, CEP. 14.401-386, FRANCA-SP

União

Página 000033-00037  76480 01/08/2023	Protocolo nº 76480 de 27/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade a/oficância em relação a terceiros sob nº 76480 em 01/08/2023 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.								
	Embalagem	Fundo	Servença da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministerio Público	ISS	Credito	Outros Depoimentos
R\$ 26,31	R\$ 72,41	R\$ 49,49	R\$ 11,41	R\$ 12,37	R\$ 12,24	R\$ 12,69	R\$ 6,00	R\$ 4,20	R\$ 111,81

DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS

CAPÍTULO PRIMEIRO DA ORGANIZAÇÃO

Art. 76 - A partir da sua Fundação no dia 15 de Julho de 2023, a **Liga Francana de Esportes Amadores** criará e organizará seu Campeonato Municipal de Futebol Amador, além dos campeonatos e torneios das demais modalidades esportivas a que estiver incumbida os seus filiados, somente com direito a disputá-los as Associações Esportivas filiadas e rigorosamente quitas com seus deveres e obrigações.

Parágrafo Primeiro - Os Campeonatos serão definidos pelos regulamentos da Competição.

Parágrafo Segundo - Os Torneios serão definidos por seus regulamentos.

Art. 77 - Os filiados devem preencher todos os requisitos estipulados neste Estatuto e no Regulamento da competição, e será **DEFILIAADO** caso não dispute **02 (duas)** competições seguidas.

Art. 78 - Não serão aceitos atletas na condição de profissional, disputando qualquer competição promovida pela **Liga Francana de Esportes Amadores**, exceto se houve conversão da categoria para o amadorismo, devidamente documentada.

Parágrafo Primeiro - Somente serão inscritos atletas nascidos em Franca-SP ou residentes no município a mais de 02 (dois) anos, com faixa etária a partir de 18 (dezoito) anos, de acordo com o especificado nos regulamentos das competições sobre faixa etária.

Parágrafo Segundo - A documentação apresentada estará sujeita a averiguação pela **Liga Francana de Esportes Amadores** e Tribunal de Justiça Desportiva.

Art. 79 - A tabela, taxas, arbitragem e demais fatores que envolvem a realização dos objetos, serão elucidadas nos respectivos Regulamentos regimentares, distintas em suas competições.

Art. 80 - Toda e qualquer competição será disputada com no mínimo de 06 (seis) e máximo de 12 (doze) Associações Esportivas.

Art. 81º - As competições deverão seguir as regras básicas que as caracterizam, como também, as normas disciplinares previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO ÚNICO


Art. 82 - As infrações às normas específicas, em vigor, sem prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva serão punidas administrativamente, como a seguir:

- advertência por escrito;
- multa de 25% (vinte cinco por cento) a 01 (um) salário mínimo vigente no País, de acordo a infração e o estipulado no Código brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD;
- perda dos pontos ganhos;
- suspensão por prazo ou de competição;
- desfiliação/Exclusão.

Parágrafo Primeiro: DA DEMISSÃO/DEFILIAÇÃO DO ASSOCIADO:
LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES

SEDE: RUA MARANHÃO, Nº 2.205, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, CEP, 14.401-386, FRANCA-SP

Unio

Página 090014/0037  76480 01/08/2023	Protocolo nº 76480 de 27/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76480 em 01/08/2023, de acordo com o 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA, Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.									
	Protocolo	Estado	Secretaria de Estado	Região - Civil	Tribunal de Justiça	Mostrando Filhos	DS	Comarca	Data Início	Fim
85.124.22	85.72.88	85.45.88	85.11.81	85.12.17	85.11.24	85.12.48	85.46	85.48	85.41.87	

É direito do associado **demitir-se** quando julgar necessário, protocolando junto a secretaria da LIGA seu pedido de demissão.

Parágrafo Segundo: DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO:

A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

- I. Grave violação do estatuto;
- II. Difamar a LIGA, seus membros, associados ou objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria da Associação.
- VIII. Quando forem condenados por crime hediondo ou infamante, em decisão judicial transitada em julgado, à vista das respectivas certidões, e/ou nos termos dos artigos 57 e 58 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembleia Geral, dentro de 10 (dez) dias contados da data em que o infringente receber a comunicação.

Art. 83 - Em caso comprovado o **motim** entre filiadas para favorecimento em resultado que dê vantagem dentro da competição a uma ou outra Associação Esportiva em detrimento a outrem, a penalidade será suspensão imediata dos envolvidos, com perda dos pontos e objeto de punição pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

Parágrafo Único - Caracteriza-se o motim, a rebeldia de atletas e dirigentes da entidade de prática desportiva (associações), a qualquer situação contrária as decisões da **Liga Francana de Esportes Amadores**.

Art. 84 - O motim de filiado disputante de evento desportivo programado pela **Liga Francana de Esportes Amadores** envolvendo atletas e diretores, comissão técnica, será punido com suspensão de seus direitos por um período não inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias e multado em 01 (um) Salário Mínimo vigente no País.

Parágrafo Único - Em caso de reincidência, a penalidade será a desfiliação/exclusão.

Art. 85 - Qualquer membro dos poderes internos da **Liga Francana de Esportes Amadores**, que faltar a 03 (três) reuniões quando solicitado perderá o mandato automaticamente.

Art. 86 - A **Liga Francana de Esportes Amadores** não responde pelas obrigações contraídas por seus filiados, a qualquer título.

Art. 87 - Este Estatuto poderá ser reformado, em parte, após 01(um) ano de sua vigência, **EXCETUANDO-SE o Artigo 32, no seu Parágrafo Único.**


Art. 88 - É inelegível pelo prazo de 10 (dez) anos, o membro eleito ou nomeado, de qualquer poder interno, que renunciar ao cargo, ou se for comprovado em inquérito pela própria Assembleia Geral, com as garantias de ampla defesa, que seu ato causou danos à **Liga Francana de Esportes Amadores**, assim como quem provocar, por dolo ou culpa, intervenção pelos órgãos competentes.

Art. 89 - Este Estatuto, foi atualizado, seguindo as orientações e modelo do Estatuto da FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL - FPF, acrescido de situações da nossa realidade desportiva, que concerne à prática de modalidades esportivas.

LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES

SEDE: RUA MARANHÃO, Nº 2.205, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, CEP, 14.401-386, FRANCA-SP

Handwritten signature

Página 000033/000017  76480 01/08/2023	Protocolo nº 76480 de 27/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76480 em 01/08/2023 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.									
	Exercícios	Quilô	Coeficiente de Parcela	Região Civil	Tribunal de Justiça	Debitos Públicos	IS	Unidade	Valor Original	Total
01/2022	05 70,47	05 00,00	05 11,0	05 17,17	05 15,51	05 12,91	05 0,00	05 0,00	05 411,65	

Art. 90 - Este Estatuto, compreende em alguns Artigos, a realidade necessária para regimentar e organizar a **Liga Francana de Esportes Amadores** nos parâmetros da modernidade desportiva.

Art. 91 - Este Estatuto entrará em vigor, após sua aprovação em reunião de Assembleia Geral, pela Presidência e Diretoria Executiva, devidamente assinado por todos os presentes e registrado junto ao Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Franca-SP, 15 de julho de 2023.




Marcos Mariano da Silva
 Presidente




Caetano Bego Neto
 Diretor Secretário



 Advogado OAB SP Nº 367.631

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBSISTENTE | Rua Manoel Pereira Assis
 R. Manoel Pereira Assis, 1004 - Centro - Franca, SP - Cep 14.401-000 - Fone: (16) 3751-2123 - FAX: (16) 3751-2124

Reconheço por semelhança a firma de MARCOS MARIANO DA SILVA, CAETANO BEGO NETO, DANIELO MOREIRA ROCHA, * * *

Total R\$ 24,33

Franca, 15 de julho de 2023 - 202307152008

Validamos em:  Valdir Pereira dos Reis - Escrevente




Página 000036/00037  76480 01/08/2023	Protocolo nº 76480 de 27/07/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 76480 em 01/08/2023 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado.									
	Destinatário	Estado	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	IS	Codigão	Distrito Superior	Tribal
RS 194,22	RS 12,41	RS 40,49	RS 13,44	RS 17,27	RS 13,24	RS 12,09	RS 0,88	RS 4,00	RS 41,25	

27/07/2023 10:28

Documento Bilateral de Entrada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330735478

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP554/1739 06005113968456

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

MARCOS MARIANO DA SILVA

CPF

051.539.888-55

LOCAL

DATA

27/07/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 10.471.893/0001-07

Aprovação pela Instrução Normativa nº 1.063, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Emendação	Fuente	Numero de Fornecedor	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Móstrato Público	ISS	Catálogo	União Imposto	Total
05-29423	05-7541	05-4949	05-1348	05-1737	05-1234	05-1249	05-619	05-048	05-1142



República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo
2º Oficial de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Franca
Bel. José Carlos Capra - Oficial Registrador

Certidão de Negativa - Protocolo nº 4331

1. Certidão

CERTIFIC A atendida a pedido feito pela parte interessada, que reverido no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas a seu cargo, nos livros de registros, fichários, sistema de processamento de dados, dela verificou NADA CONSTAR, em nome da pessoa jurídica nomeada abaixo:

2. Nome

LIGA FRANCA DE ESPORTES AMADORES

3. Endereçamento

Esta certidão é feita em atenção ao provimento 10/98, Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que alterou a redação do item 3, Cap XVII das Normas de Serviço da CGJSP. Feita por processamento eletrônico de dados, esta certidão só se refere aos nomes nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia. O referido é verdade e dou fé.

Franca, 17/07/2023

4. Emolumentos

Custos e emolumentos	
Certidão	7,36
Estado	2,10
Sac. Fazenda	1,43
Reg. Civil	0,39
Tribunal de Justiça	0,51
Município Franca	0,36
ISS	0,37
Total	12,53
Deposito	0,00
Saldo	-12,53

*Custos e emolumentos inscritos em nome.



Selo digital
1235254CECE0604331CE23V

certificada por
Cintia Beatriz Teixeira - Escrevente

assinado por
Bel. José Carlos Capra - Oficial Registrador

A presente certidão contém selo digital implementado pela ICF-IT-SP, nos termos da Portaria Procon nº 2290-7 de 24 de agosto de 2001, em conformidade com o GR CODE impresso e anexado aos autos do artigo 7º - V, do Provimento CG nº 302/15 da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 21/08/2015 e de expedição eletrônica do Tribunal de Justiça em Franca em São Paulo. A consulta ao selo digital, através do endereço eletrônico disponível, por ele se possibilita a verificação da autenticidade e das informações referentes aos dados do ato praticado pelo servente.